


EMERENCIANO
BAGGIO &
ASSOCIADOS
ADVOGADOS

Adelmo da Silva Emerenciano
Luiz Augusto Baggio
Robertson Silva Emerenciano
Ari de Oliveira Pinto
Cristina Buchignani
Claudia Fini
Kelly Yumi Katsuragawa
Luiz Gustavo Lemos Fernandes
Sergio de Paula Emerenciano
Vinicius Simony Zwarg

1845

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIRETO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE COLATINA - ES

26/01/2017
17:59h
COLATINA - PROTOCOLO E

201700105360
LFFABRIS

Protocolo Colatina-ES -26-Jan-2017-17:25-096773-1/2

Autos do Processo nº 0038319-40.2016.8.08.0014
Recuperação Judicial

**ALX INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO
E DERIVADOS LTDA e OUTRAS - em Recuperação Judicial**, já qualificadas
nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, vêm, mui
respeitosamente perante Vossa Excelência, em estrito cumprimento aos
termos do artigo 53¹ da Lei Federal nº 11.101/2005, requerer a juntada do
Plano de Recuperação Judicial anexo, para os fins e efeitos de direito.

¹ Art. 53. O plano de recuperação judicial será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação (...):

SÃO PAULO | CAMPINAS | BRASÍLIA

Escritórios Internacionais*: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Grécia, Holanda,
Índia, Itália, México, Polónia, Portugal, Reino Unido e Suíça (*Lawrope)

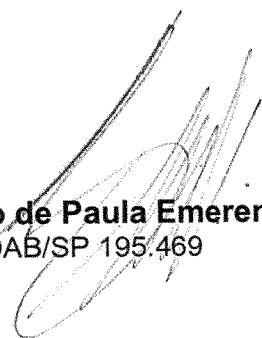
www.emerenciano.com.br

Resta, pois, atendida tempestivamente a exigência legal quanto à apresentação do plano.

Nesses termos, cumpridas a contento as disposições normativas a este respeito, o *Grupo Recuperando* aguardará as ulteriores determinações do Juízo para a publicação do respectivo edital e demais atos de estilo, permanecendo, no mais, à disposição da zelosa Serventia local, para elaborar a minuta prévia e promover todas as demais providências necessárias ao bom e regular prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede e espera DEFERIMENTO.

De São Paulo para Colatina, 25 de janeiro de 2.017.



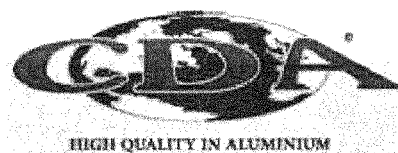
Sérgio de Paula Emerenciano
OAB/SP 195.469



Daniel Alex Bargeiras
OAB/SP 265.271

1847
①

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL





ALLOG
INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO



starminas
EXTRUSÃO DE ALUMÍNIO



HIGH QUALITY IN ALUMINIUM

1848

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ALX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALÚMINIO E DERIVADOS LTDA – Em Recuperação Judicial

CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA – Em Recuperação Judicial

STARMINAS ALUMÍNIO LTDA – Em Recuperação Judicial

ALLOG ALUMÍNIO DA BAHIA LTDA – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO S.A. – Em Recuperação Judicial

BAXX ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A. – Em Recuperação Judicial

ALBAX ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A – Em Recuperação Judicial

BMB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S/A. – Em Recuperação Judicial

CENTENARIO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S.A. – Em Recuperação Judicial

START EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. – Em Recuperação Judicial

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE COLATINA - ES
PROCESSO Nº 0038319-40.2016.8.08.0014**

JANEIRO - 2017



4829
D

"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Art. 47, Lei 11.101/2005

Handwritten signature

Handwritten mark



SUMÁRIO

1 – SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL.....	7
1.1 – Comentários iniciais.....	7
1.2 – Das medidas e objetivos básicos do plano.....	9
2 – A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DO “GRUPO ALX”.....	12
2.1 – Onde tudo começou.....	12
2.2 – Estrutura “GRUPO ALX”.....	15
2.2.1 – CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA.....	15
2.2.2 – STARMINAS ALUMÍNIO LTDA.....	20
2.2.3 – ALLOG ALUMÍNIO DA BAHIA LTDA.....	24
2.2.4 – ALX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E DERIVADOS LTDA.....	28
2.2.5 – Fluxograma da produção.....	30
2.2.6 – Equipe.....	31
2.3 – Estrutura societária.....	32
2.4 – Organograma do “GRUPO ALX”.....	35
2.5 – Missão.....	36
2.6 – Visão.....	36
2.7 – Certificações.....	36
3 – HISTÓRICO DO FATURAMENTO DA EMPRESA.....	38
4 – DADOS DA ÁREA COMERCIAL.....	40
4.1 - Produtos comercializados pelo “GRUPO ALX”.....	40
4.2 – Área de atuação comercial.....	47
5 – ASPECTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DO “GRUPO ALX”.....	48
5.1 – Geração Empregos.....	48
5.2 – Aspectos ambientais.....	48
6 – ANÁLISE DE MERCADO.....	50
6.1 – Cenário macroeconômico.....	50

Handwritten signature

Handwritten mark

6.2 – A economia brasileira	52
6.3 – Desempenho do setor de Alumínio no Brasil	54
6.4 – Desempenho do setor de Alumínio no Brasil e no Mundo	55
6.5 – Perspectivas do “GRUPO ALX”	57
7 – CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO “GRUPO ALX”	58
7.1 – Fatores externos	58
7.1.1 – Retração do mercado de extrudados - Construção civil	58
7.1.2 – Variação nos preços de matéria-prima.....	59
7.1.3 – Recorrência a bancos e elevado custo financeiro	60
7.1.4 – Redução das linhas de crédito	61
7.1.5 – Reajustes de mão de obra superiores à inflação	61
7.1.6 – Política tributária	62
7.2 – Fatores internos	63
7.2.1 – Estratégia ineficaz de crescimento.....	63
7.2.2 – Apuração incorreta dos custos	63
7.2.3 – Impacto do custo de Energia Elétrica	63
7.2.4 – Elevado grau de investimento.....	64
8 – DA REESTRUTURAÇÃO DO “GRUPO ALX” (art. 53 da LRE)	65
8.1 - Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração. 65	
8.1.1 - Gestão Industrial	65
8.1.2 - Gestão da área comercial.....	66
8.1.3 – Gestão Administrativa	67
8.1.4 – Outros meios de recuperação.....	68
9 – DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE).....	69
9.1 - Viabilidade econômica	69
9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras	70
10 – ATIVOS.....	72




10.1 - Capital tangível	72
11 - ATIVO NÃO OPERACIONAL	73
11.1. - Venda do "Imóvel Mogi das Cruzes"	73
11.2 - Forma e regras para a alienação do "Imóvel Mogi das Cruzes"	73
11.3 - Destinação dos valores arrecadados com a alienação do "Imóvel Mogi das Cruzes"	76
12 - ENDIVIDAMENTO TOTAL DO GRUPO E QUADRO DE CREDORES	77
13 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES	79
13.1 - Proposta de pagamento aos credores da classe I - Trabalhistas	79
13.1.1 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores.....	80
13.1.2 - Encargos sociais	80
13.1.3 - Multas Trabalhistas.....	80
13.2 - Pagamento aos credores da classe II - Garantia Real	80
13.3 - Pagamento aos credores da classe III - Quirografários	81
13.3.1 - Pagamento aos credores da classe Quirografários créditos até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	82
13.4 - Pagamento aos credores da classe IV - Quirografários ME/EPP	84
13.5 - Credores/fornecedores Colaborativos - Condição para Aceleração dos Pagamentos.....	85
13.5.1 - Clientes Colaborativos e Assemelhados	85
13.5.2 - Fornecedores Colaborativos.....	86
13.6- Compensação.....	87
13.7 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores	88
13.8 - Créditos com garantia real e quirografários reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial	88
13.9 - Prazos para pagamento	89
13.10 - Impostos	89
14 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO	91



ALLOG
CENTRO DE ALUMÍNIO



starminas
ESTÁBILIDADE DE ALUMÍNIO



HIGH QUALITY IN ALUMINIUM

1853

14.1. – Suspensão das ações de recuperação de crédito	91
14.2. – Novação da dívida	91
14.3. – Suspensão da publicidade dos protestos.....	91
14.4. – Pagamento aos credores ausentes ou omissos.....	92
14.5. – Descumprimento do Plano	92
15 – VENDA DE ATIVOS	93
16 – DA FALÊNCIA.....	94
17 – RESUMO “CONCLUSÃO”.....	96

Handwritten signature

Handwritten signature



ALLOG
EXTRUSÃO DE ALUMÍNIO



starminas
EXTRUSÃO DE ALUMÍNIO



HIGH QUALITY IN ALUMINIUM

4854

1 – SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL

1.1 – Comentários iniciais

A Lei nº. 11.101/2005 traz em seu Art. 47 a essência da recuperação judicial de empresas, ou seja, visa à manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

Assim, nos termos do art. 53, da referida Lei a empresa **ALX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALÚMINIO E DERIVADOS LTDA**, sociedade empresária de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.603.299/0001-58, domiciliada neste Município de Colatina, Estado de Espírito Santo, à Rodovia BR 259, Km 33,5, João Neiva Baixo Gandu, Bairro Baunilha, CEP 29.712-020 e sua filial localizada a: Unidade II – CNPJ/MF: 12.603.299/0002-39, Km 33,5 domiciliada neste Município de Colatina, Estado de Espírito Santo, à Rodovia BR 259, Km 33,5, João Neiva Baixo Gandu, Bairro Baunilha, CEP 29.712-020; **CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.288.647/0001-00, domiciliada neste Município de Colatina, Estado de Espírito Santo, à Rodovia BR 259, Km 33,5, sala 1, João Neiva Baixo Gandu, Bairro Baunilha, CEP 29.712-020; e suas filiais localizadas a: Unidade II – CNPJ/MF: 07.288.647/0002-90, domiciliada no município de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, à Av. das Industrias, nº 110, Bairro Anchieta, CEP 90.200-290; Unidade IV – CNPJ/MF: 07.288.647/0004-52, domiciliada no município de Santo André, Estado de São Paulo, à Av. dos Estados, nº 3.913, Bairro Santa Terezinha, CEP 09.210-580; Unidade V – CNPJ/MF: 07.288.647/0005-33, domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Senador Salgado Filho, nº 216 C, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-270; Unidade VI – CNPJ/MF: 07.288.647/0006-14, domiciliada no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Postal, nº 34, Bairro Ramos, CEP 021.040-150; Unidade IX – CNPJ/MF: 07.288.647/0009-67, domiciliada no município de Serra, Estado do Espírito Santo, à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1.784 Bairro CIVIT II, CEP 29.168-089; **STARMINAS ALUMÍNIO LTDA**, sociedade empresária de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 05.906.256/000186, estabelecida na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, na Avenida das Ind. Antonio Conrado de Oliveira, nº 200, Distr. Industrial I CEP: 37.655-000; **ALLOG ALUMÍNIO DA BAHIA LTDA**, sociedade empresária de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 05.536.845/0001-10, estabelecida na cidade de Candeias, Estado da Bahia, na V. do Canal do Trafego, s/n, Cia Norte, CEP: 43.805200; **COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO S.A.**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.766.216/0001-41, com sede na cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1781 – sala B, Bairro Civit II, CEP: 29.168-089; e sua filial Unidade II – CNPJ/MF nº

Handwritten signature

Handwritten mark

12.766.216/0002-22, estabelecida na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, à Av. Maria Leonor, nº 1.067, Bairro Jardim Campanário, CEP: 090.920-080; **BAXX ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A.**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.404.184/000102, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Av. dos Estados, nº 3913, Sl. J, Bairro Santa Terezinha, CEP: 09.210580; **ALBAX ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A.**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.153.025/000101, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Av. dos Estados, nº 3913, Bairro Santa Terezinha, CEP: 09.210580, **BMB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S/A.**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.736.512/0001-22, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Av. dos Estados, nº 3913, Bairro Santa Terezinha, CEP: 09.210580; **CENTENARIO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S.A.**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.200.883/0001-58, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Av. dos Estados, nº 3913, Sl. J, Bairro Santa Terezinha, CEP: 09.210580; **START EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.971.371/0001-22, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Av. José Caballero, nº 65, 8º andar – sala 4 – conj 82, Bairro Vila Bastos, CEP: 09.040210 vem , por meio deste instrumento, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial.

Para elaboração do Plano de Recuperação, a diretoria das empresas **ALX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALÚMÍNIO E DERIVADOS LTDA – Em Recuperação Judicial**, **CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA – Em Recuperação Judicial**, **STARMINAS ALUMÍNIO LTDA – Em Recuperação Judicial**, **ALLOG ALUMÍNIO DA BAHIA LTDA – Em Recuperação Judicial**, **COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO S.A. – Em Recuperação Judicial**, **BAXX ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A. – Em Recuperação Judicial**, **ALBAX ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A – Em Recuperação Judicial**, **BMB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S/A. – Em Recuperação Judicial**, **CENTENARIO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S.A. – Em Recuperação Judicial** e **START EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. – Em Recuperação Judicial**, doravante denominado “GRUPO ALX”, com extrema vontade e empenho para atingir seus objetivos, contratou assessoria jurídica e consultoria financeira, com ênfase ao escritório jurídico: *EMERENCIANO BAGGIO & ASSOCIADOS ADVOGADOS* e as empresas: *ARTUR LOPES E ASSOCIADOS* e *MASTERS REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL*, além disso, contaram também, com a prestação de serviços dos colaboradores da empresa, diversos deles trabalhando há vários anos, para elaborar o presente Plano.



Considerando-se o prazo para a apresentação do plano de recuperação judicial, que é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, não fez parte do escopo dos trabalhos a realização de uma “*due diligence*”, valendo ressaltar que os advogados e consultores contratados trabalharam com os dados levantados juntamente com a equipe do “GRUPO ALX”, e foram devidamente apreciados e analisados.

Sendo assim, apresenta este plano de recuperação judicial, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação de Empresas, visando buscar um direcionamento e ponto comum entre a relevante função social do “GRUPO ALX”, empresa de transformação de alumínio e que figura entre um dos conglomerados mais tradicionais no setor de extrusão de alumínio do Brasil.

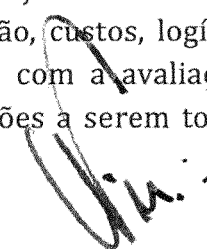
O Plano de Recuperação é apresentado com todas as premissas aplicadas para a sua construção, incluindo a projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento a seus credores.

1.2 – Das medidas e objetivos básicos do plano

O presente Plano tem por objetivo reestruturar o “GRUPO ALX”, para que o mesmo supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade aos negócios.

Este Plano procura projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que foram e serão implementadas para que o “GRUPO ALX” alcance um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira. O presente Plano de Recuperação procura também, de forma clara e objetiva, demonstrar que a empresa possui viabilidade e como será o fluxo de pagamento para quitação de suas dívidas.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: estrutura dos ativos da empresa, estrutura organizacional, administrativa e financeira, compras, análise mercadológica, planejamento estratégico em vendas, área industrial, planejamento e controle de produção, custos, logística e recursos humanos. Assim, a análise destas áreas em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa foi base para nortear as ações a serem tomadas visando a sua recuperação.



Portanto, os principais objetivos do Plano de Recuperação, são:

- a. Preservar o “GRUPO ALX” como entidade geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;
- b. Permitir que o “GRUPO ALX” supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade à sua atividade social e econômica gerando riqueza nas regiões em que opera;
- c. Atender aos interesses dos credores do “GRUPO ALX”;
- d. Reestruturar e equalizar as operações, direitos e ativos, do “GRUPO ALX”;
- e. Otimizar as operações industriais existentes, buscando eficiência operacional de forma a ter economia e controle efetivo de custos e despesas, maximizando as margens de contribuição;
- f. Preservar o “GRUPO ALX” como uma empresa, genuinamente brasileira, cujos ativos contribuem para o mercado de produtos para construção civil e industrial.

Desta forma, a viabilidade futura do “GRUPO ALX” não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também, e fundamentalmente, de ações que visem à melhoria de seu desempenho econômico-financeiro. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação estão incorporadas a um planejamento estratégico para os próximos exercícios.

As projeções foram desenvolvidas por consultoria especializada, apoiada pela área financeira do “GRUPO ALX”, considerando que o mercado continuará em crescimento conservador e contínuo, lembrando que a técnica utilizada foi a do justo meio termo, para que não fosse por demais conservadora, e, por conseguinte, inapta, ou que fosse otimista a ponto de ultrapassar a barreira da realidade ou que pudesse trazer expectativa errônea a todos.

A relação completa e detalhada das medidas a serem adotadas pelos gestores e em fase de implantação está descrita nos itens seguintes, dentre as quais se destacam:

- a) Gestão Industrial
 - Ajustes no processo produtivo.
- b) Gestão Comercial
 - Redesenho da área comercial;
 - Paralisação de uma unidade fabril;

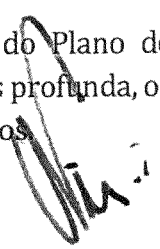
- Paralisação da Operação de Venda e distribuição;
- Redução do número de itens no estoque;
- Otimização da logística de distribuição;
- Reestruturação de mercado; e
- Ampliação da atuação no Norte e Nordeste.

c) Gestão Administrativa / Financeira

- Contratação de consultoria especializada em Gestão de Crise;
- Readequação do organograma funcional;
- Redução de gastos fixos; e
- Busca de melhores fontes de financiamento e recomposição do capital de giro.

O objetivo final é equacionar o passivo da empresa e alavancar as atividades visando obter resultados sustentáveis.

Eventuais medidas adicionais serão avaliadas após a apresentação do Plano de Recuperação. Entretanto, como essas medidas requerem uma investigação mais profunda, os impactos destas não foram incluídos nos resultados operacionais aqui abordados.



2 – A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DO “GRUPO ALX”

2.1 – Onde tudo começou

Tudo começou no ano de 1983, quando os senhores, Sr. Ali Youssef el Bast e Sr. Neder el Bast, com o objetivo de se destacar no segmento de distribuição de perfilados de alumínio em todo o território nacional adquiriram a empresa ALUMIGON.

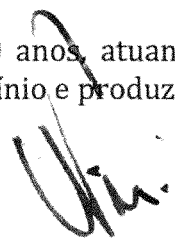
A ALUMIGON foi fundada em 1981, para ser uma diferenciada distribuidora de alumínio na região do ABC Paulista e já revelava o seu potencial e vocação de empresa que se destacaria no seu segmento. O que era promessa e possibilidade foi definitivamente transformado em realidade e capacidade com a aquisição da empresa em 1983 pelo seu atual grupo societário. Em meados dos anos 2000 os acionistas optaram por alterar o nome para CDA Comércio Industria de Metais Ltda - “CDA”.

A vanguarda comercial, administrativa e financeira de um grupo proveniente do mercado varejista e da construção civil logo se interpôs como importante fator de distinção e de dinamismo, destacando a empresa por suas características superiores no atendimento, no cumprimento de prazos e pontualidade nas entregas, na forma de negociar e na prestatividade de seus produtos e serviços.



Imagem aérea da Alumigon

A CDA está presente no mercado brasileiro há mais de 30 anos, atuando com seriedade, transparência e focada em distribuir laminados em Alumínio e produzir Perfis extrudados para os segmentos industriais e da construção civil.





2000



Imagem aérea da CDA

A frase *"High Quality In Aluminium"*, incorporada desde o início à logomarca da empresa e, principalmente, à sua filosofia de atuação, expressa a seriedade do trabalho e o compromisso assumido em distribuir as melhores marcas de alumínio do Brasil.

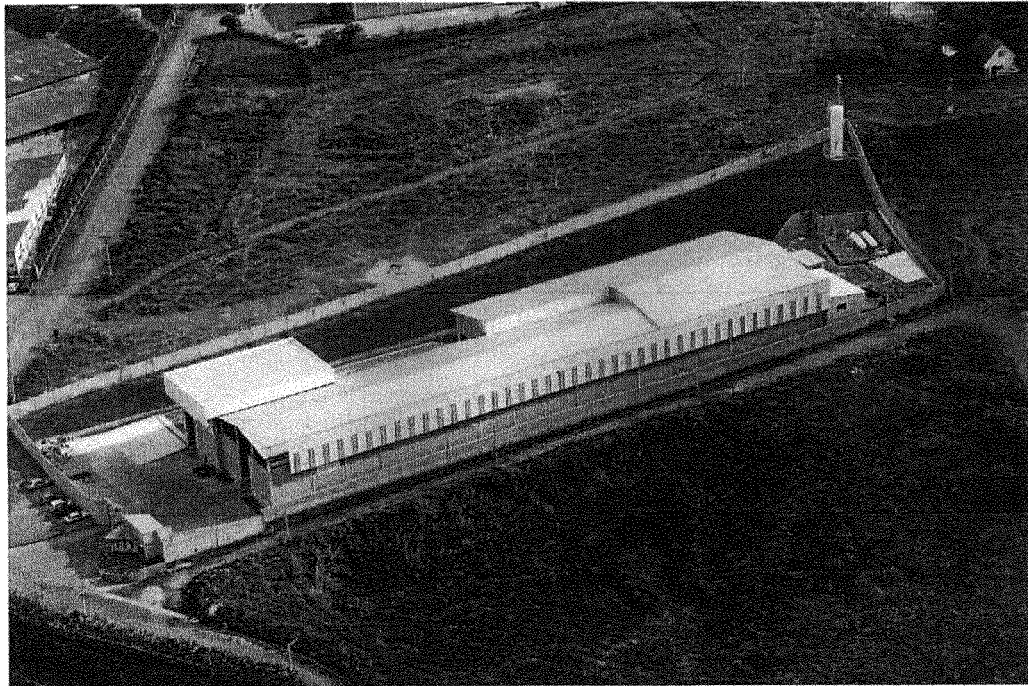
A história ascendente da CDA está alicerçada no profissionalismo e empreendedorismo de seus dirigentes, que logo nos primeiros seis meses de sua aquisição transferiram a sede da empresa para as atuais instalações, o que não só facilitou a sua expansão mercadológica, como também se tornou o centro administrativo e financeiro de todas as empresas do **"GRUPO ALX"** nas duas primeiras décadas de existência do grupo, quando o principal negócio era somente a distribuição.

Com a consolidação no mercado de distribuição os acionistas do **"GRUPO ALX"** visaram a oportunidade de terem uma fábrica.

Para isso, naquele momento, o **"GRUPO ALX"** comprou 50% de dois projetos de fábricas de extrusão em andamento do Grupo Exall, o primeiro, a Starminas que começou a operar em setembro de 2008 e o segundo, a Allog que começou a operar em 2010.

Vale lembrar que, no final do ano de 2010 e começo de 2011, o **"GRUPO ALX"** comprou o restante da participação da Exaal e outros, e passou a deter 100% das ações das duas empresas.

1862



Vista aérea

A localização da empresa Starminas, no sul do estado de Minas Gerais, é estratégica do ponto de vista logístico para atendimento de várias praças e mercados. Adicionalmente, a empresa priorizou a contratação de mão de obra local, proporcionando todos os meios possíveis para otimizar treinamentos e formação dos colaboradores, com cursos internos e externos, em especialidades técnicas e de formação gerencial.

Os principais equipamentos de produção têm projeto e confecção de fornecedores de reconhecida competência no mercado de equipamentos de extrusão, e tem embutido as mais modernas tecnologias disponíveis. Possuem alto grau de automação e controle de processo automático voltados para otimização de performance, qualidade e confiabilidade.

A fábrica da Starminas tem em seu bojo produtivo a produção de perfis extrudados de alumínio e o processo de pintura eletrostática dos mesmos. Além disso, todos os esforços de seus colaboradores são voltados para dar o melhor serviço possível para as necessidades dos clientes diretos e indiretos que são atendidos pelo "GRUPO ALX".

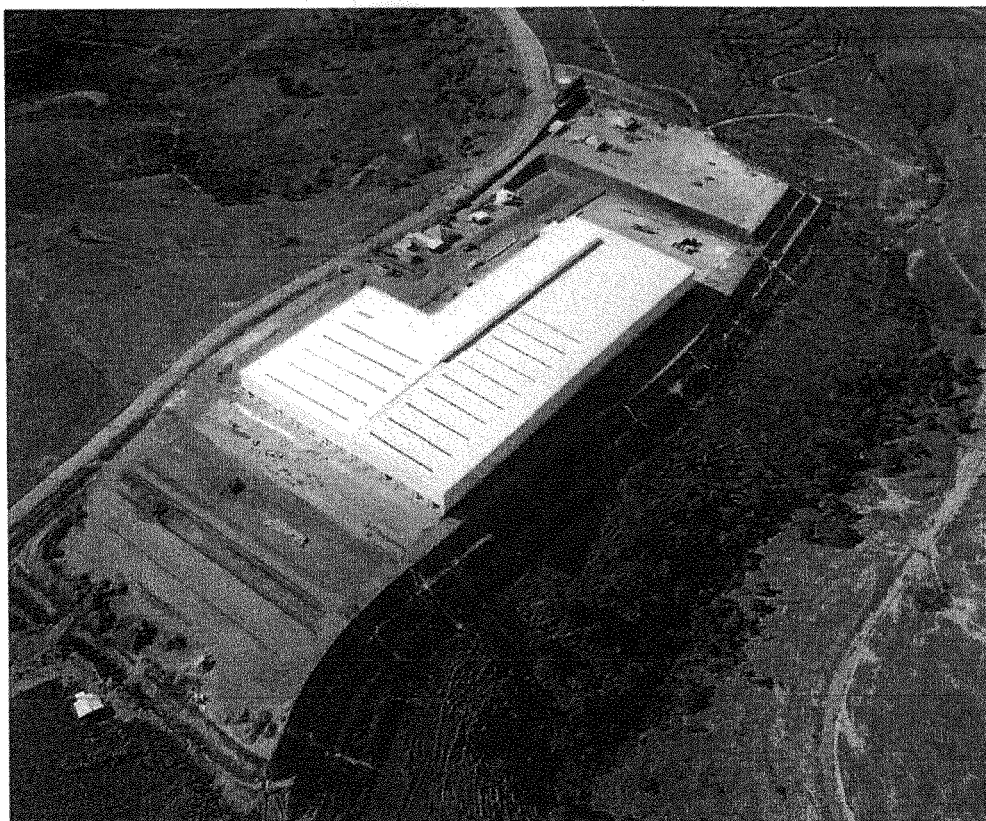
A Allog, é uma empresa que tem sua operação, equipamentos e acessórios 100% similar à Starminas. A Allog está estrategicamente localizada no estado da Bahia.

Nos anos de 2009 à 2012, toda a produção líquida destas duas fábricas (1.600 toneladas por mês) eram absorvidas pelo Grupo, inclusive, na maior parte do tempo, as linhas de produção estavam tomadas por mais de 60 dias. Aliados ao mercado altamente

D

consumidor e ainda se o “GRUPO ALX” o único do setor que fazia naquele momento investimentos nas linhas de novos produtos, foi decidido um novo projeto fabril que é o da fábrica da ALX no estado do Espírito Santo.

Iniciou-se, assim, a construção da nova Fábrica em meados de 2013 e entrou em operação a partir de 2015.



Vista aérea

2.2 – Estrutura “GRUPO ALX”

Para ser um grupo que figura entre os maiores e mais relevantes do mercado de alumínio extrudado, o “GRUPO ALX” investiu em modernização do seu parque fabril ao longo dos anos e hoje possui uma completa e moderna estrutura.

2.2.1 – CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA

Inaugurada em 1981, a unidade é responsável pela distribuição de perfilados de em todo o território nacional.

Atua em todo território nacional por meio de filiais para venda direta e

representantes comerciais.

Para melhor atendimento dos clientes, a CDA possui unidades de distribuição em 5 estados diferentes, são eles:

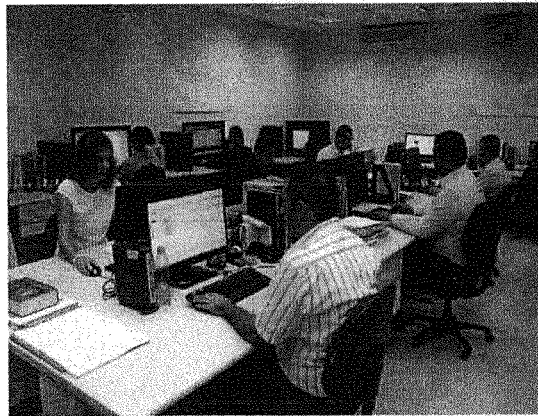
- Unidade Santo André – Está localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, à Av. dos Estados, nº 3.913, Bairro Santa Terezinha, CEP 09.210-580. Esta unidade é responsável pela distribuição nas regiões do Nordeste, Centro-Oeste e o estado de São Paulo. Para isso, conta com uma área de 4.420 m².



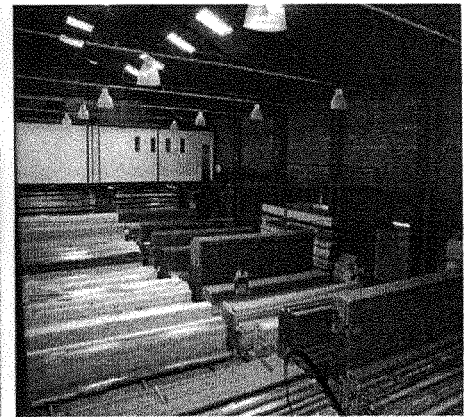
Fachada 01



Fachada 02

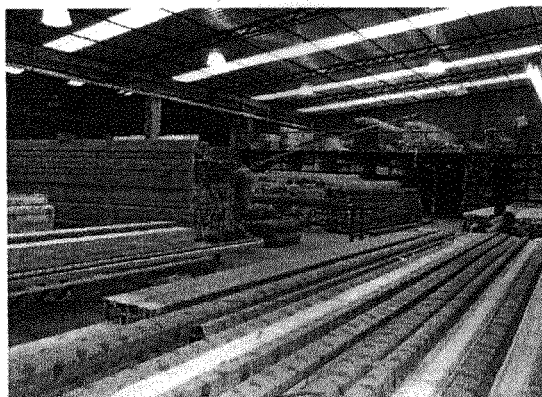


Comprar e administrativo



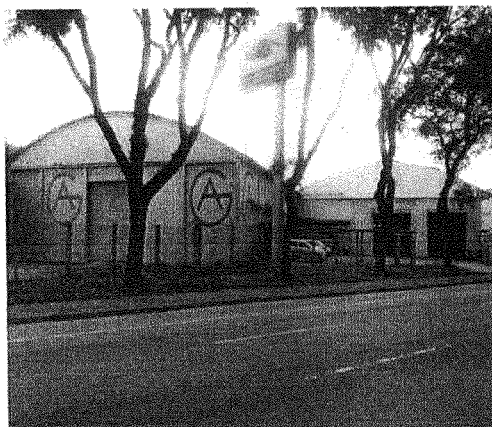
Almoxarifado de pedido acabado 01

Ami



Almoxarifado de pedido acabado 02

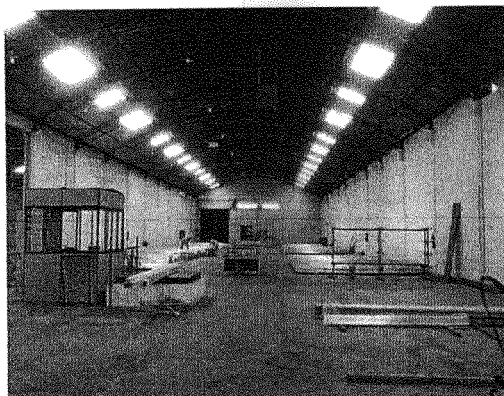
- Unidade Curitiba – Está localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Senador Salgado Filho, nº 216 C, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-270. Esta unidade é responsável pela distribuição de seus produtos no estado do Paraná e parte de Santa Catarina:



Vista fachada

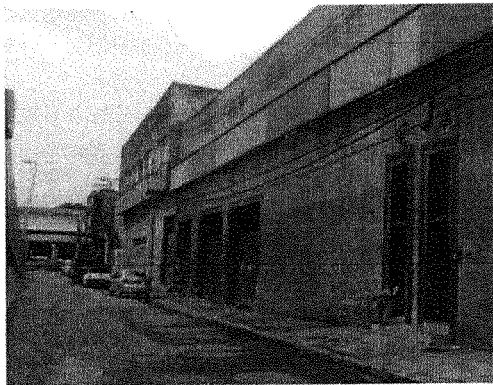


Entrada para carga e descarga

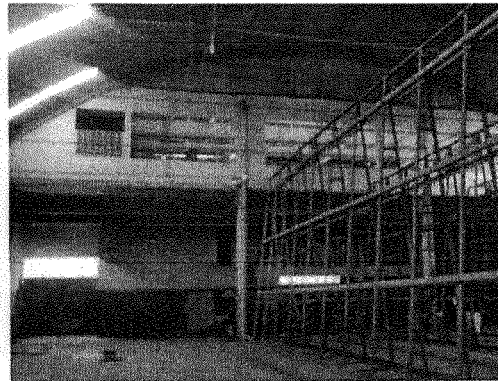


Vista do interior do galpão

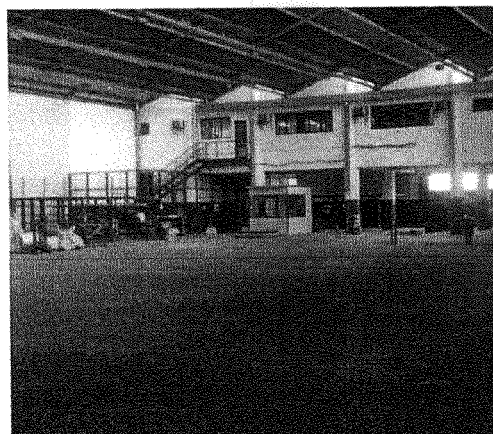
- Unidade Rio de Janeiro – Está localizada no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Postal, nº 34, Bairro Ramos, CEP 021.040-150. A unidade é responsável pela distribuição de seus produtos no estado do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais:



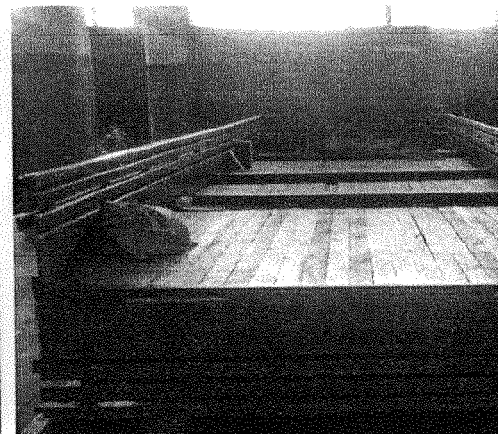
Entrada da empresa



Vista do galpão



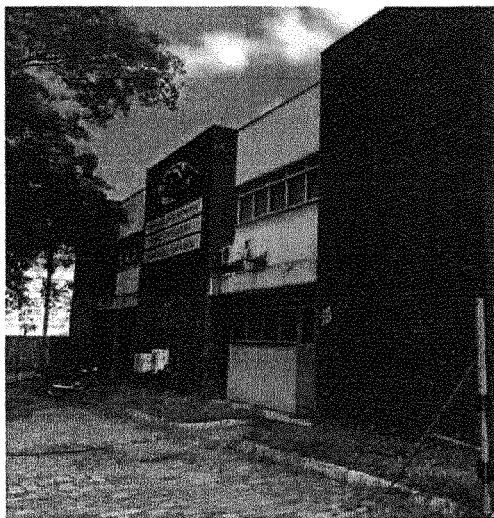
Vista galpão



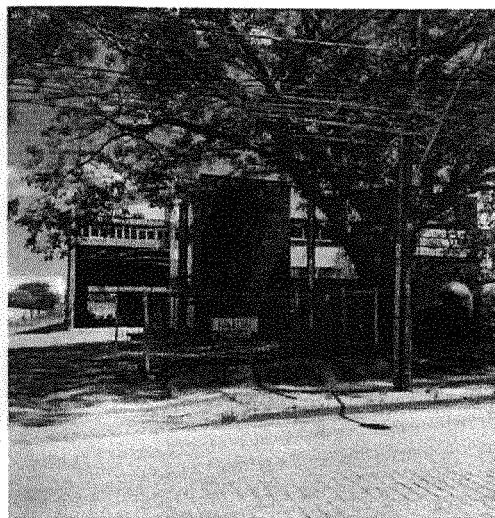
Veículo para entrega

- Unidade Porto Alegre – Está localizada no município de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, à Av. das Industrias, nº 110, Bairro Anchieta, CEP 90.200-290. A unidade é responsável pela distribuição de seus produtos no estado do Rio Grande do Sul e parte de Santa Catarina:

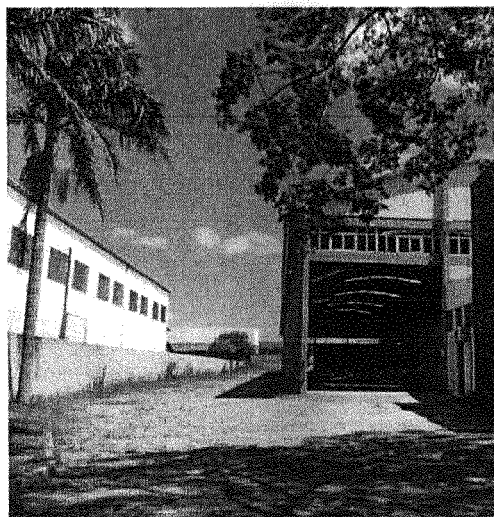
Alu.



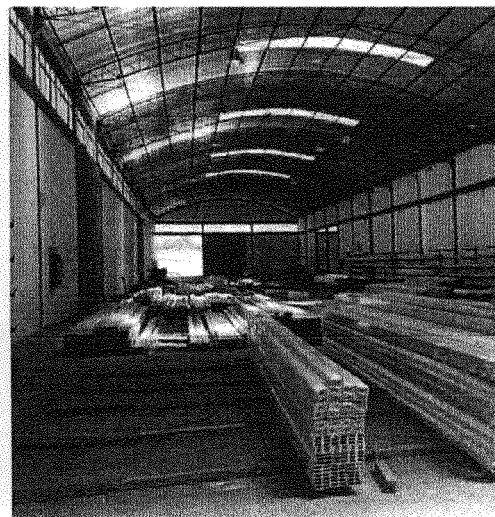
Vista entrada



Vista fachada principal



Vista entrada para o galpão



Estoque

- Unidade Serra – Está localizada no município de Serra, Estado do Espírito Santo, à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1.784 Bairro CIVIT II, CEP 29.168-089. A unidade é responsável pela distribuição de seus produtos no estado do Espírito Santo.

Atualmente, a CDA está em operação somente em horário comercial, e conta com um quadro de 134 (centro e trinta e quatro) colaboradores distribuídos em todas as unidades.

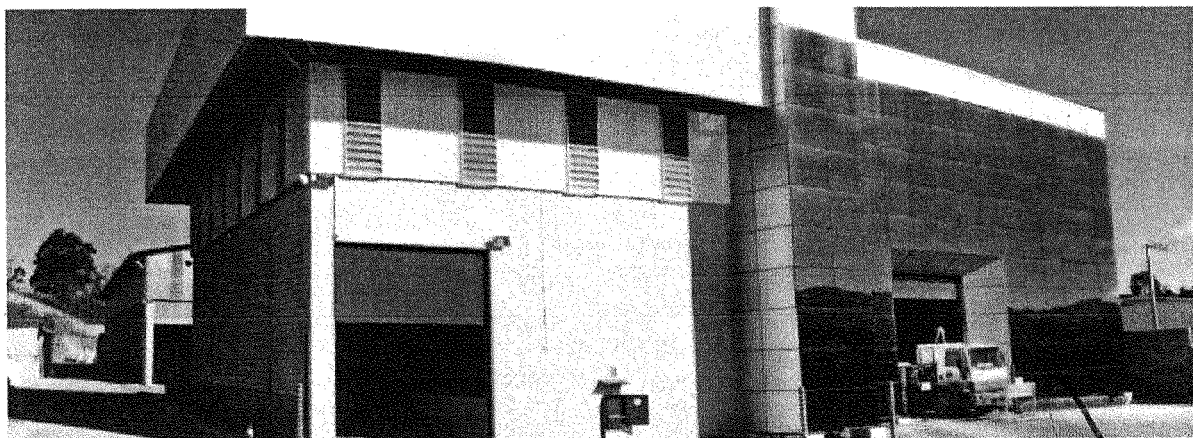
Handwritten signature

2.2.2 - STARMINAS ALUMÍNIO LTDA

Inaugurada em setembro de 2.008 e integralmente incorporada ao grupo societário em outubro de 2.010 a Starminas atende quase a totalidade dos perfis utilizados para construção civil nas linhas abertas de mercado, bem como com os perfis das linhas exclusivas desenvolvidas pela CDA.

A Starminas também trabalha com linhas exclusivas de clientes, oferecendo agilidade para desenvolvimento de novos ferramentais nestes casos.

A Starminas está localizada na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, na Avenida das Ind. Antonio Conrado de Oliveira, nº 200, Distr. Industrial I CEP: 37.655-000 e possui uma área de 18.241 m² de área, onde 11.431 m² é de área construída.

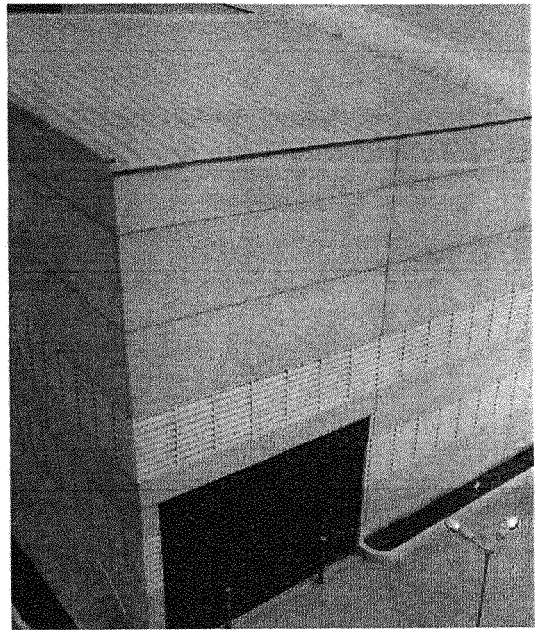


Administrativo, fachada de entrada

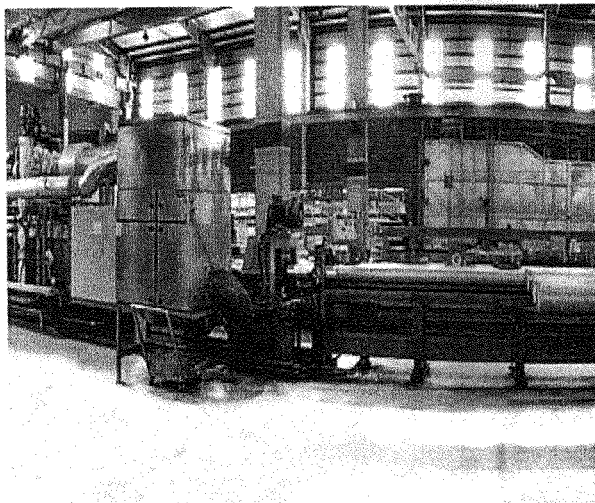
Uti:



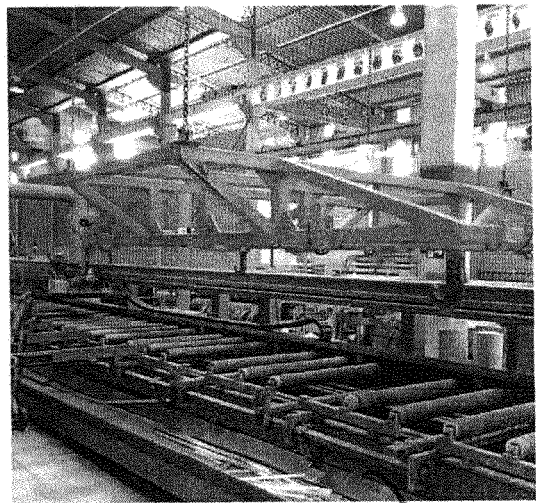
Entrada principal - Galpão Principal



Vista área - Galpão da Pintura



Escovadeira e forno de aquecimento de tarugos

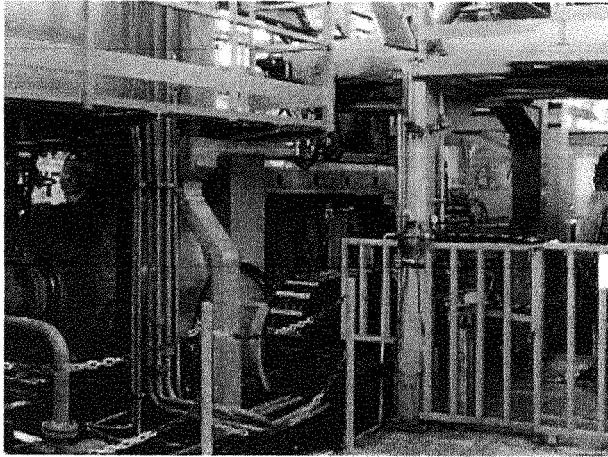


Parte da máquina de Extrusão

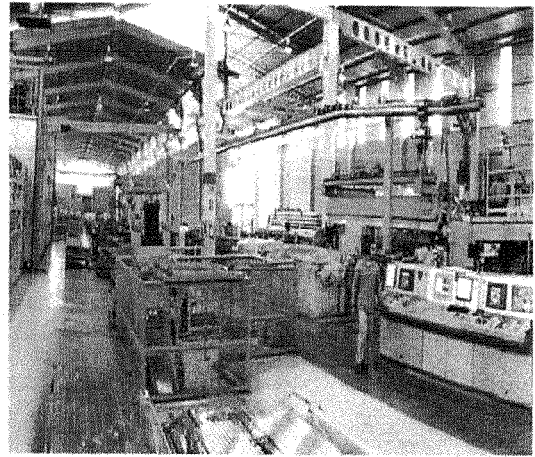
U.M.



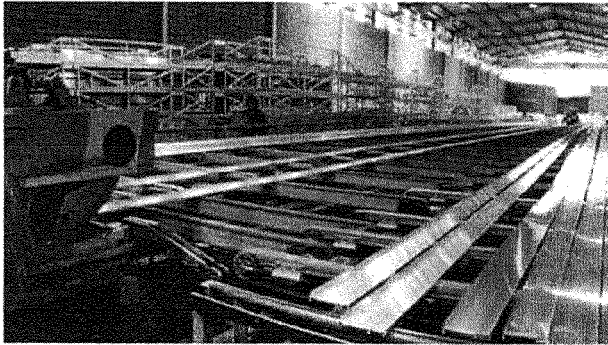
2869



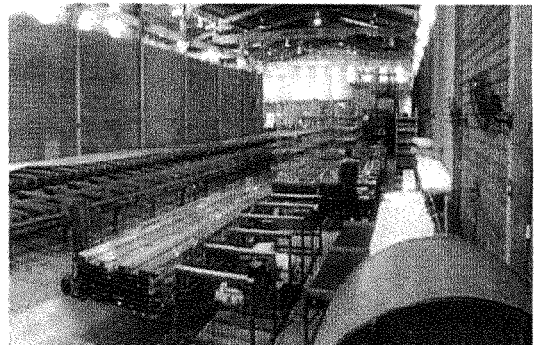
Carregador de tarugo



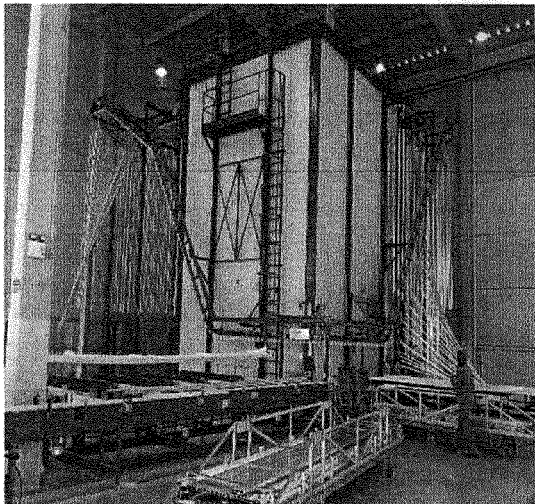
Prensa de extrusão: painel de operações



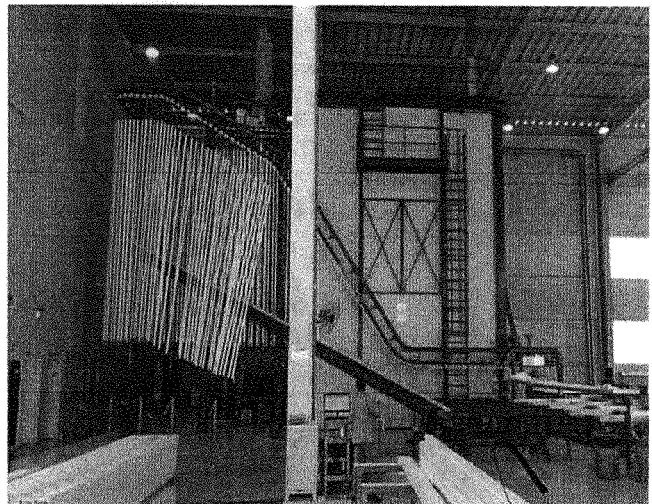
Mesa de perfis



Embalagens de Perfis



Máquina de pintura 01



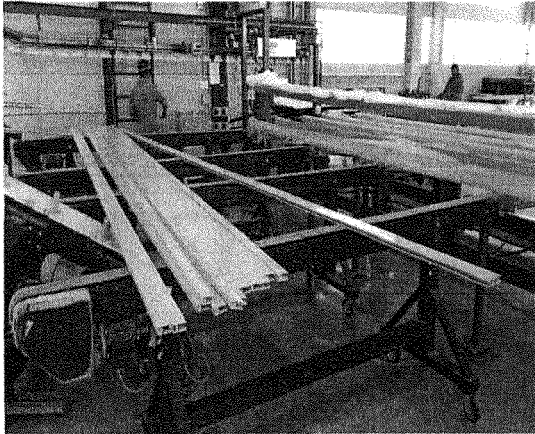
Máquina de Pintura 02

Alu:

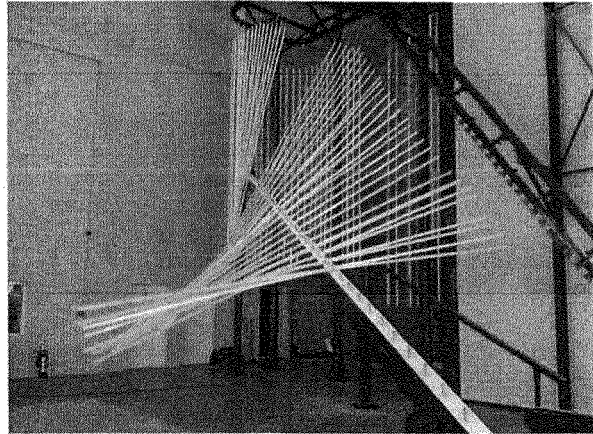
D



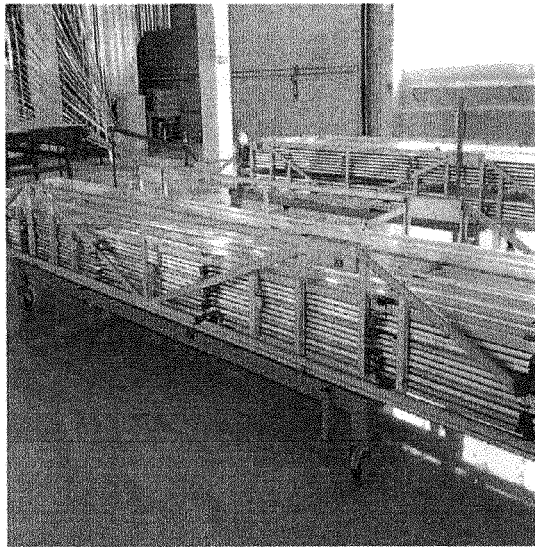
2040



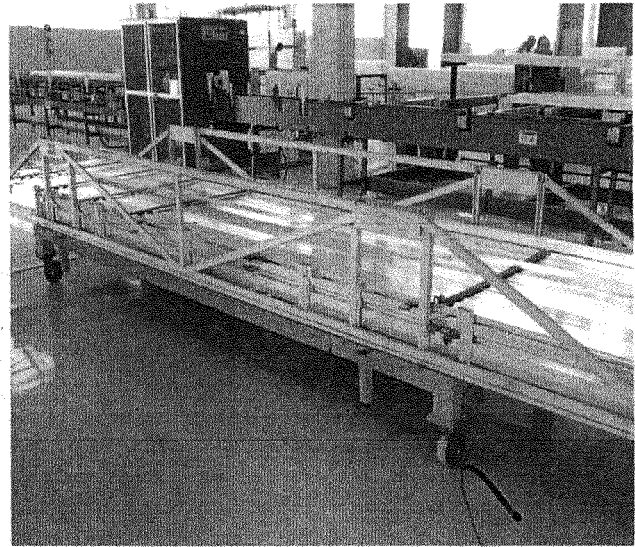
Esteira de embalagem



Secagem do material após a pintura



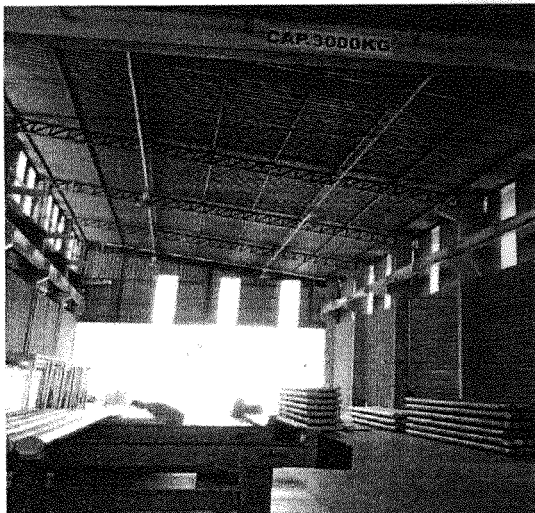
Estoque



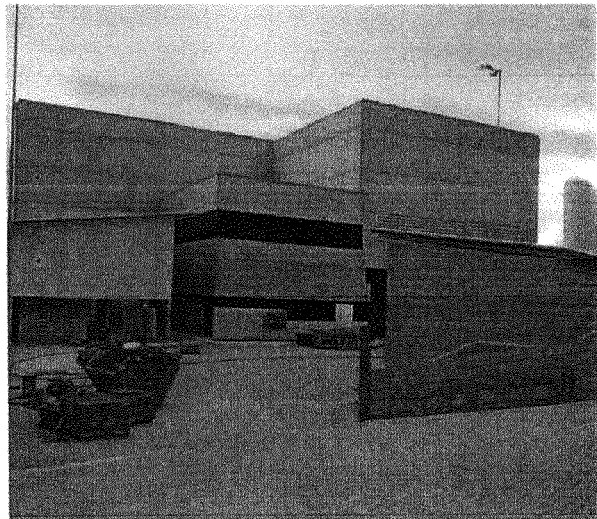
Máquina de corte

Ami

AD



Galpão área interna - Recebimento de Tarugos



Vista galpão área externa

Para o mercado industrial a Starminas tem como ponto forte, seus equipamentos voltados para controle de processo, corpo técnico que agiliza e facilita o desenvolvimento e definição de processos de fabricação robustos.

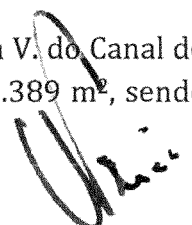
A Starminas possui uma capacidade mensal máxima de produção de extrusão de 800 toneladas e 450 toneladas de pintura. Atualmente, a mesma conta com 82 (oitenta e dois) colaboradores, distribuídos na área administrativa e industrial e sua planta está operando nos seguintes horários:

- Turno 1 – 07:30 às 17:30 de segunda a sexta (Escritórios, Manutenção, Ferramentaria, PCP, Qualidade, Liderança, Gerência, Extrusão, Embalagem, Expedição e Pintura);
- Turno 2 – 21:42 às 07:30 de segunda-feira a sexta-feira (Extrusão); e
- Turno 3 – 12:30 às 22:35 de segunda-feira a sexta-feira (Expedição).

2.2.3 – ALLOG ALUMÍNIO DA BAHIA LTDA

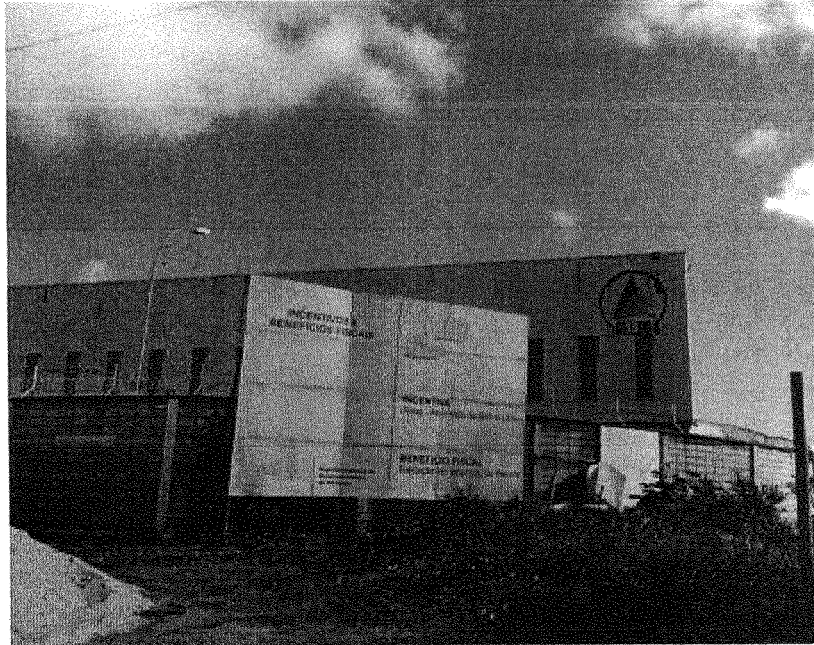
Dois anos após a inauguração da Starminas, o “GRUPO ALX”, com o propósito de conquistar o mercado do norte e nordeste optou por implantar a segunda fábrica, ALLOG Alumínio da Bahia Ltda.

A ALLOG está localizada na cidade de Candeias, Estado da Bahia, na V. do Canal do Trafego, s/n, Cia Norte, CEP: 43.805200 e está instalada numa área de 11.389 m², sendo 8.320,61 m² de área construída.





4840
8



Fachada principal



Área administrativa



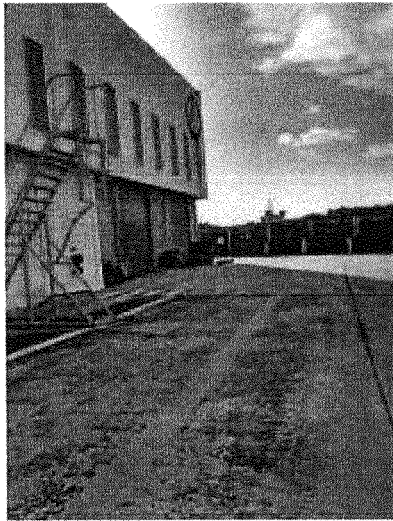
Arquivo morto

Handwritten signature

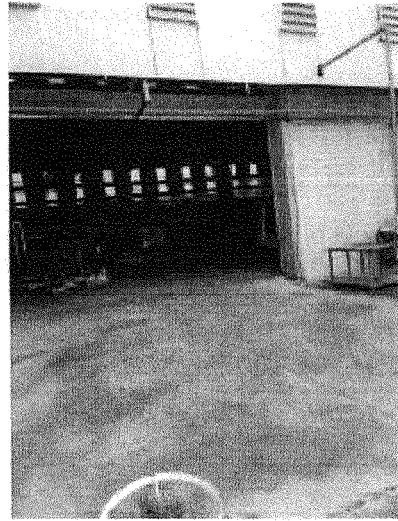
Handwritten mark



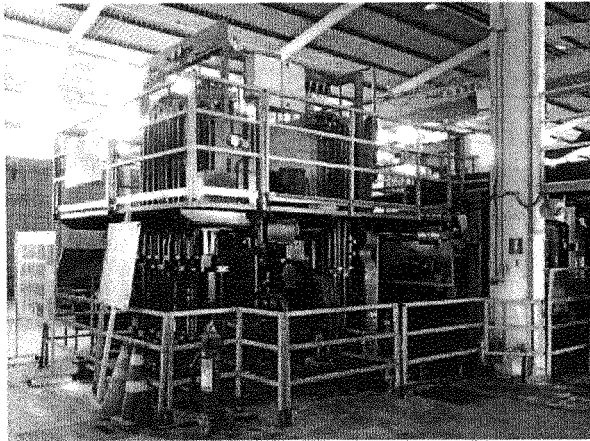
1843



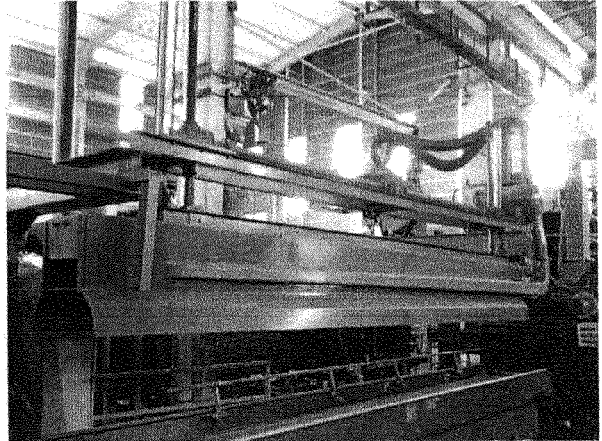
Vista lateral do galpão



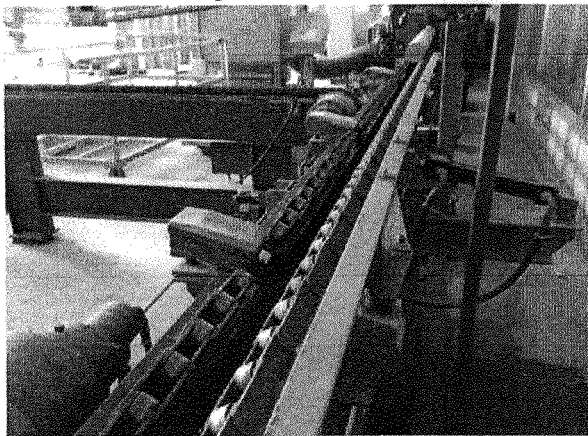
Entrada principal do galpão



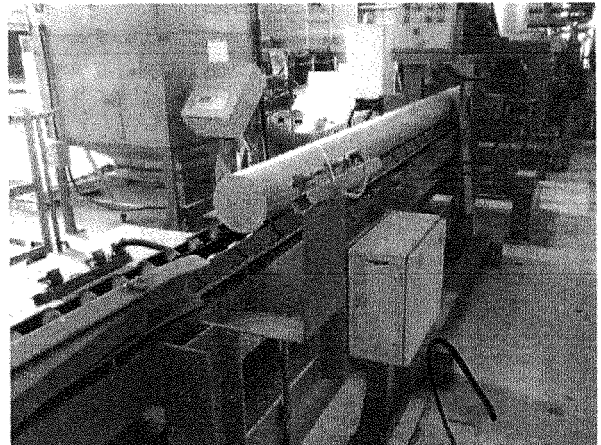
Maquina de Extrusão



Maquina de Extrusão



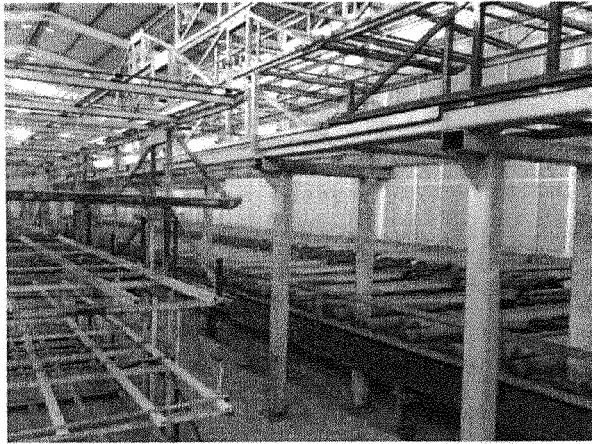
Esteira 01



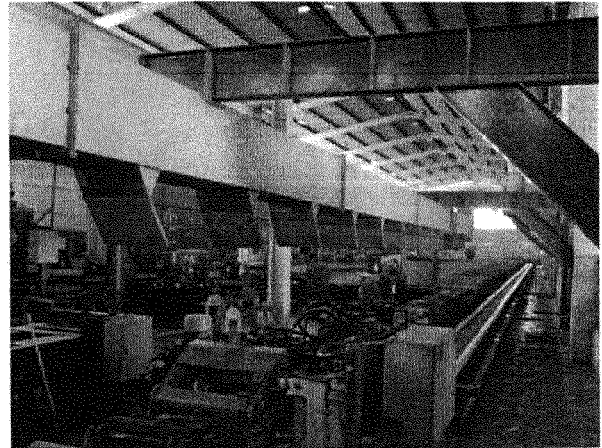
Esteira 02

Handwritten signature

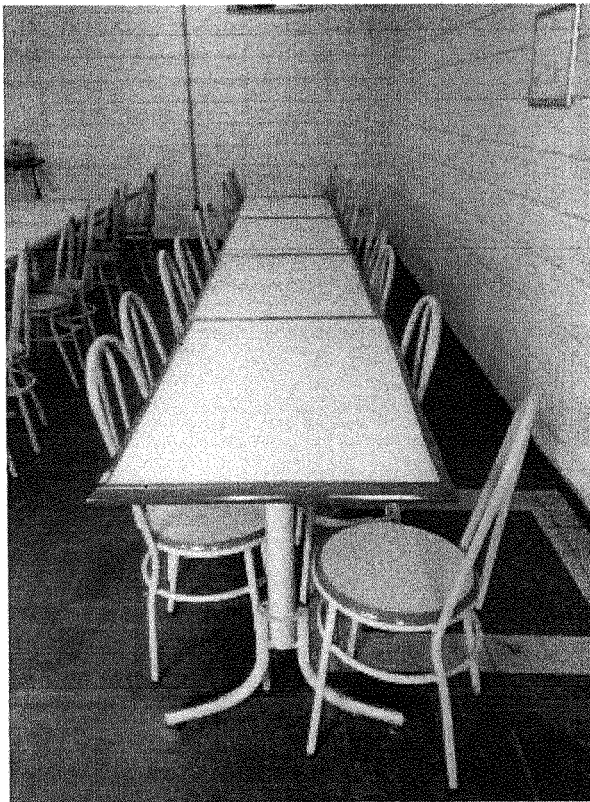
Handwritten mark



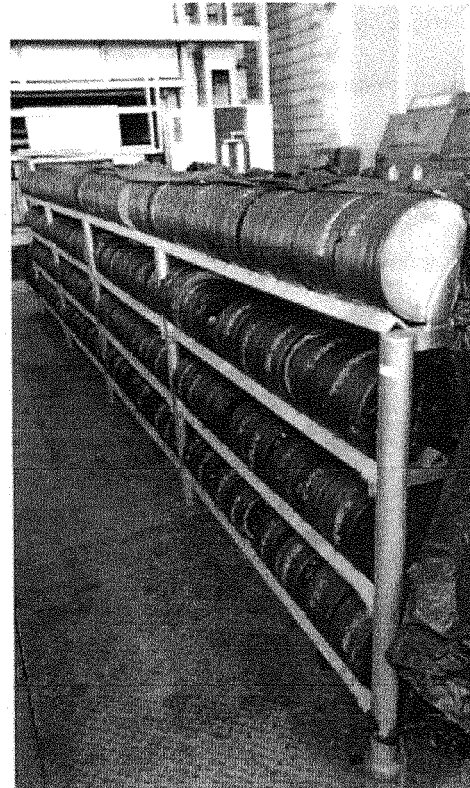
Vista galpão 01



Vista galpão 02



Refeitório



Ferramentas de extrusão

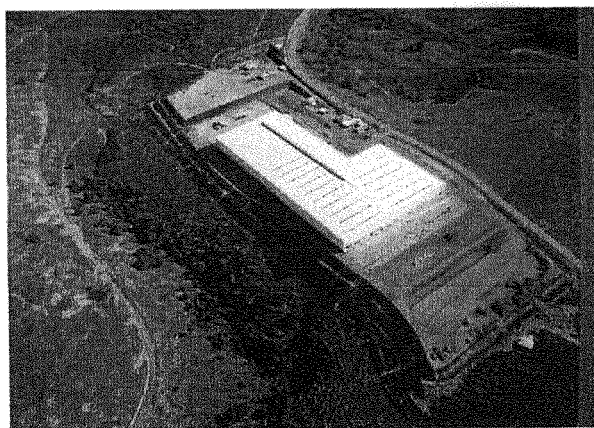
A **ALLOG** possui uma capacidade produtiva mensal de extrusão de 800 toneladas e 450 toneladas de pintura. Entretanto, conforme será abordado detalhadamente posteriormente, a empresa optou pela paralisação temporária da fábrica.

Assinatura

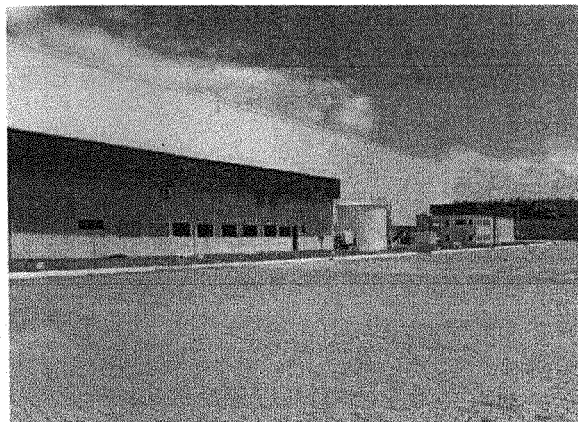
2.2.4 – ALX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E DERIVADOS LTDA

A empresa ALX nasceu na Bahia em 2.011 para ser uma empresa de compra e venda de sucata, reciclagem e venda de tarugo e outros, com os investimentos em uma nova fábrica e o desinteresse por este mercado (sucata) de informalidade, aproveitou-se o nome ALX e transferiu sua sede para o estado do Espírito Santo onde desenvolveu-se a construção da nova unidade a partir de 2013.

A ALX está localizada no município de Colatina, Estado de Espírito Santo, à Rodovia BR 259, Km 33,5, João Neiva Baixo Gandu, Bairro Baunilha, CEP 29.712-020 e instalada numa área de 115.292 m², sendo 22.147 m² de área construída.



Vista aérea



Fachada



Docas para embarque e desembarque



Ferramentas de extrusão

2018/12/08
13:43
[Handwritten signature]



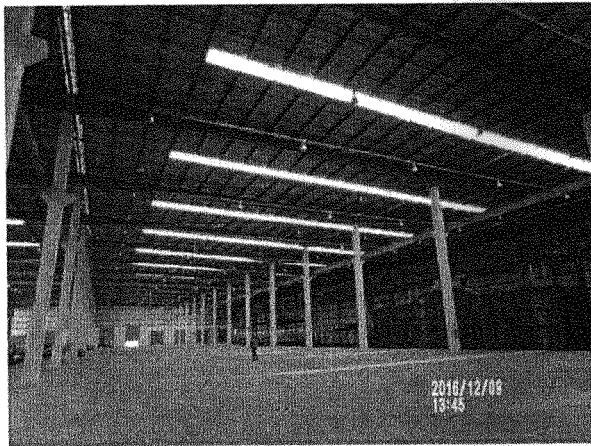
2846
b



Máquinas



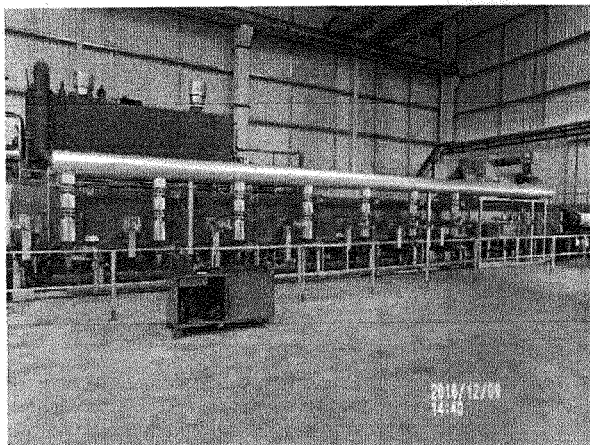
Máquinas e peças



Galpão



Estoque



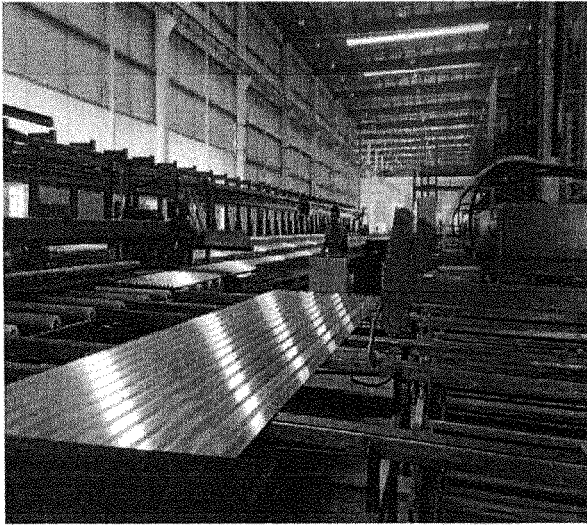
Máquinas



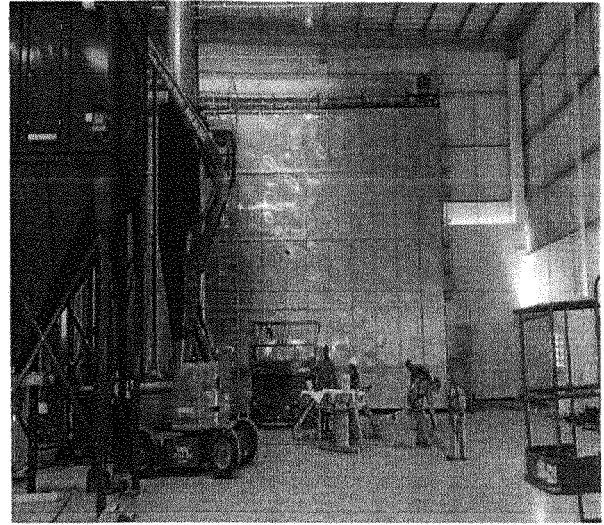
Máquinas

Handwritten signature

Handwritten mark



Mesa de perfil



Caldeira

A empresa **ALX** possui uma capacidade mensal máxima de produção de extrusão de 2.100 toneladas e 1.200 toneladas de pintura. Atualmente, a **ALX** conta com 49 (quarenta e nove) colaboradores, distribuídos na área administrativa e industrial e sua planta está operando somente em horário comercial, com isso, a sua capacidade mensal de produção de extrusão e pintura reduziu para 300 toneladas.

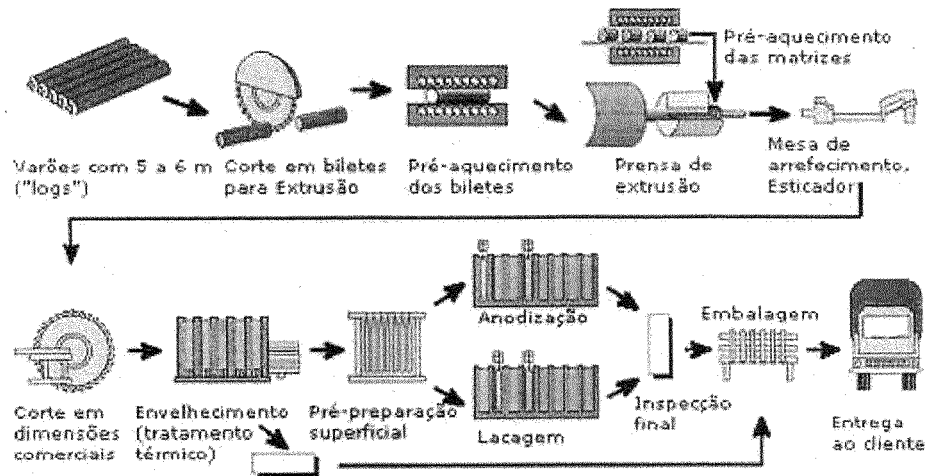
2.2.5 – Fluxograma da produção

Apresentamos a seguinte o resumo do fluxo das indústrias:

- A matéria prima “Tarugos” chega nas docas de recebimento de material;
- Em seguida é transportado para a mesa de abastecimento, seguindo para os fornos e aquecidos à 350° C.;
- Após aquecidos, seguem para a mesa de corte e são cortados de acordo com os cálculos do sistema para o melhor aproveitamento;
- Os tarugos são levados para a prensa de extrusão que, por força hidráulica “empurra” o tarugo contra a matriz de extrusão, saindo assim, o perfil no modelo desejado;
- O perfil é puxado por um carro “Puler” para a mesa de resfriamento;
- Os perfis são cortados nas medidas solicitadas;
- Recebem o tratamento de Homogeneização;
- Os produtos que for passar por processo de pintura é encaminhado para a câmara de pintura;
- O produto é embalado; e
- Entrega do produto ao cliente.

Handwritten signature

2848



2.2.6 – Equipe

Cada colaborador do “GRUPO ALX” contribui para o crescimento da empresa, a qual busca atrair as pessoas mais talentosas, valorizando o potencial humano e criando um ambiente organizacional e motivacional que permite a busca pela excelência e pela superação dos resultados. Portanto, o capital humano é um conjunto de conhecimentos, treinamento e capacidades das pessoas que lhes permitem realizar trabalhos úteis com diferentes graus de complexidade e especialização.

Atualmente conta com 265 (duzentos e sessenta e cinco) colaboradores ativos, todos envolvidos e comprometidos com o sucesso da empresa, pois sabem que este sucesso representa os deles próprios e de nossos clientes. Com a mudança constante do contexto econômico, as pessoas se tornaram definitivamente um diferencial competitivo. Deste modo, torna-se cada vez mais evidente a demanda das organizações por novas ferramentas e estratégias de gestão, nas quais a ideia principal é “investimento em capital humano” e o “GRUPO ALX” está inserido nisso.

Handwritten signature

Handwritten mark

2.3 – Estrutura societária

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA					
Empresa: CDA Comércio Indústria de Metais LTDA					
CNPJ: 07.288.647/0001-00					
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%	
Ali Youssef El Bast	8.600	R\$ 1	R\$ 8.600	50%	
Neder El Bast	8.600	R\$ 1	R\$ 8.600	50%	
			R\$ 17.200	100%	

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA					
Empresa: Companhia Distribuidora de Alumínio Ltda					
CNPJ: 12.766.216/0001-41					
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%	
Ali Youssef El Bast	900	R\$ 1	R\$ 900	50%	
Neder El Bast	900	R\$ 1	R\$ 900	50%	
			R\$ 1.800	100%	

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA					
Empresa: ALLOG - Alumínio da Bahia Ltda					
CNPJ: 05.536.845/0001-10					
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%	
BMB Administração de Bens Próprios e Participações S.A	3.600	R\$ 1	R\$ 27.000	90%	
Centenário Administração de Bens Próprios e Participações S.A	400	R\$ 1	R\$ 3.000	10%	
			R\$ 30.000	100%	

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA					
Empresa: STARMINAS Alumínio LTDA					
CNPJ: 05.906.256/0001-86					
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%	
BMB Administração de Bens Próprios e Participações S.A	13.365	R\$ 1	R\$ 13.365	99%	
Tesouraria	135	R\$ 1	R\$ 135	1%	
			R\$ 13.500	100%	



1880

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
Empresa: ALX Indústria e Comércio de Alumínio e Derivados Ltda				
CNPJ: 12.603.299/0002-39				
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%
BME Administração de Bens Próprios e Participações S.A	13.068	R\$ 1	R\$ 13.068	99,98%
Centenário Administração de Bens Próprios e Participações S.A	2	R\$ 1	R\$ 2	0,02%
			R\$ 13.070	100%

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
Empresa: ALBAX Administração de Bens Próprios S.A				
CNPJ: 06.153.025/0001-01				
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%
Priscila Maria Rios El Bast	3.464	R\$ 0,91	R\$ 3.149	50%
Maria Solange Dias El Bast	3.464	R\$ 0,91	R\$ 3.149	50%
			R\$ 6.299	100%

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
Empresa: BAXX Administração de Bens Próprios S.A				
CNPJ: 07.404.184/0001-02				
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%
Priscila Maria Rios El Bast	334	R\$ 10	R\$ 3.340	50%
Maria Solange Dias El Bast	334	R\$ 10	R\$ 3.340	50%
			R\$ 6.680	100%

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
Empresa: Centenário Administração de Bens Próprios e Participações S.A				
CNPJ: 09.200.883/0001-58				
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%
Priscila Maria Rios El Bast	10	R\$ 1	R\$ 10	50%
Maria Solange Dias El Bast	10	R\$ 1	R\$ 10	50%
			R\$ 20	100%

Handwritten signature

Handwritten letter 'D'



2881

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
Empresa: BMB Administração de Bens Próprios e Participações S.A				
CNPJ: 08.736.512/0001-22				
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%
Priscila Maria Rios El Bast	63	R\$ 10	R\$ 625	50%
Maria Solange Dias El Bast	63	R\$ 10	R\$ 625	50%
			R\$ 1.250	100%

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
Empresa: START Empreendimentos Imobiliários S.A				
CNPJ: 08.971.371/0001-22				
Sócios	Quantidades de Quotas	Valor por Quota	Valor (em R\$ mil)	%
Neder El Bast	882	R\$ 1	R\$ 882	33.33%
Ali Youssef El Bast	882	R\$ 1	R\$ 882	33.33%
Kalil Mahmoud Ghazal	882	R\$ 1	R\$ 882	33.33%
			2.647	100.00%

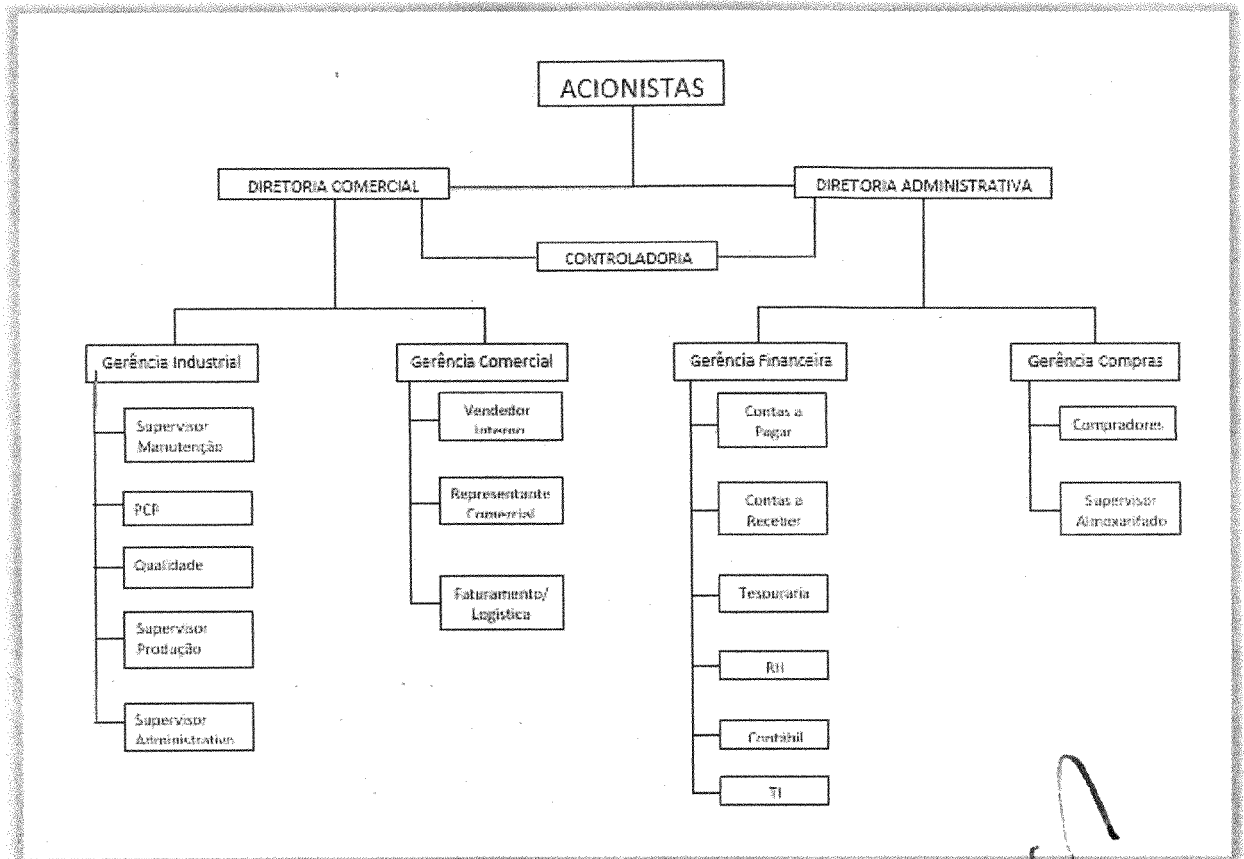
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



2880

2.4 - Organograma do "GRUPO ALX"



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2.5 – Missão

Superar as expectativas e necessidades de nossos clientes, agregando assim valor aos acionistas e contribuir sempre de forma ética para com a sociedade e nossos colaboradores.

2.6 – Visão

O “GRUPO ALX” tem como visão:

- Recuperar a liderança no mercado de alumínio;
- Ser a melhor empresa do mercado em seu segmento de negócio.
- Atingir níveis de rentabilidade compatíveis com seus investimentos, através de um novo, eficaz e contemporâneo modelo de gestão;
- Honrar seu compromisso com o programa de recuperação judicial objetivando seu retorno a um regime operacional normal.

2.7 – Certificações

a) Certificação NBR ISO 9001/2008

A NBR ISO 9001 é a versão brasileira da norma internacional ISO 9001 que estabelece requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) de uma organização. O objetivo da NBR ISO 9001 é complementar os requisitos dos produtos e serviços prestados por uma organização, a qual pretende implementar os seus padrões de qualidade e tornar-se mais competitiva nos mercados interno e externo.

O “GRUPO ALX” possui certificação dos processos segundo a norma NBR - ISO 9001/2008, onde conseguiu uma minuciosa auditoria realizada pela Certificadora BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. (atual *BV Bureau Veritas Certification*).

A conformidade com esta norma tem proporcionado a maior credibilidade quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados, uma forma estratégica de garantir o atendimento às necessidades dos clientes e a continuidade na execução dos processos internos, bem como uma gestão mais efetiva destes processos baseado em indicadores.

O processo de manutenção do Sistema de Qualidade ISO 9001 é, realizado por auditorias anuais e para o processo de recertificação as auditorias são realizadas de 3 em 3



anos, onde reafirma o compromisso com a qualidade de seus processos.

1884

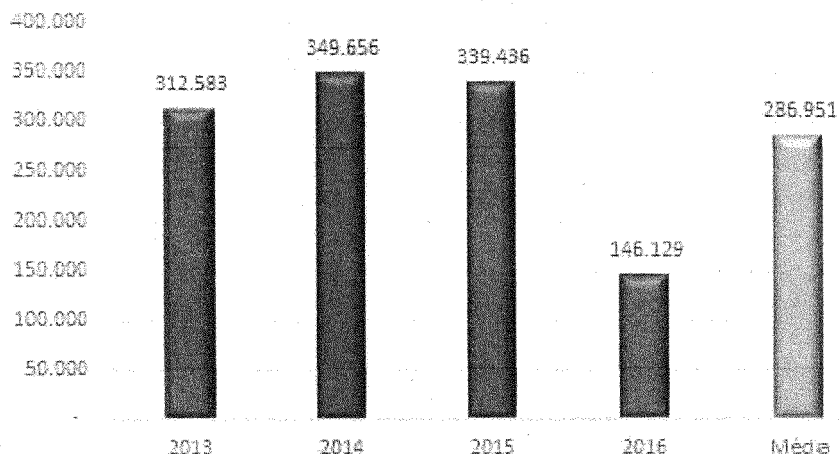


↓ 885
o

3 – HISTÓRICO DO FATURAMENTO DA EMPRESA

Nos últimos exercícios, o “GRUPO ALX” obteve faturamento médio anual (de 2013 2016) de R\$ 262.146 milhões, conforme demonstrado nos gráficos abaixo:

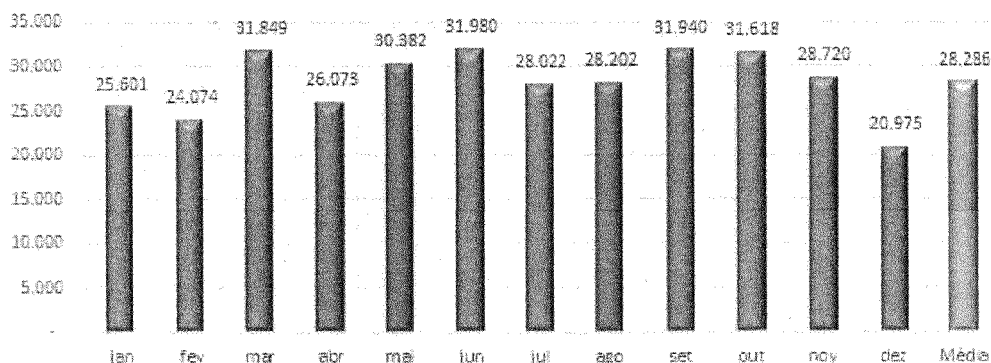
Faturamento anual em R\$ mil "GRUPO ALX"



Fonte: Departamento Contábil - "GRUPO ALX"

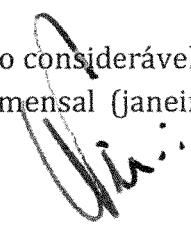

Em 2015, o “GRUPO ALX” auferiu faturamento médio mensal (janeiro a dezembro) de R\$ 28.286 milhões, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Faturamento Mensal "GRUPO ALX" - 2015 (R\$ milhões/ mês)



Fonte: Departamento Contábil - "GRUPO ALX"

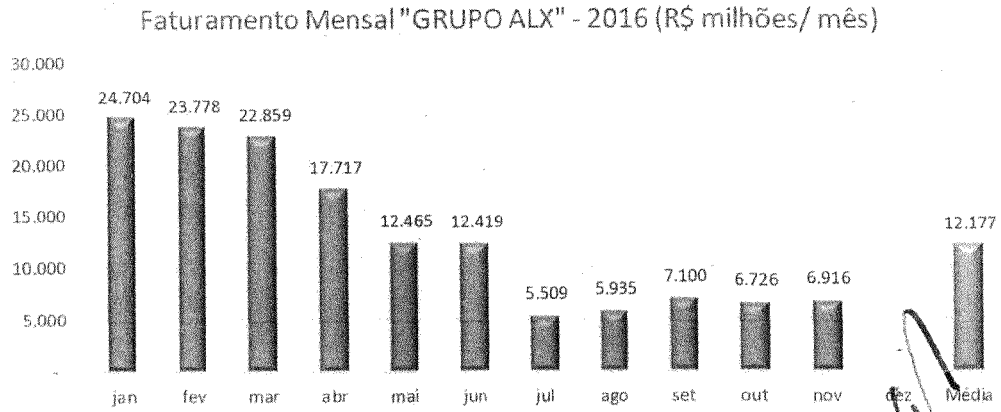
Em 2016, como fora descrito neste relatório houve uma redução considerável em relação a 2015, onde o “GRUPO ALX” auferiu faturamento médio mensal (janeiro a

Assinatura:  38 



4886
②

novembro) de R\$ 12.177 milhões, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1384

4 – DADOS DA ÁREA COMERCIAL

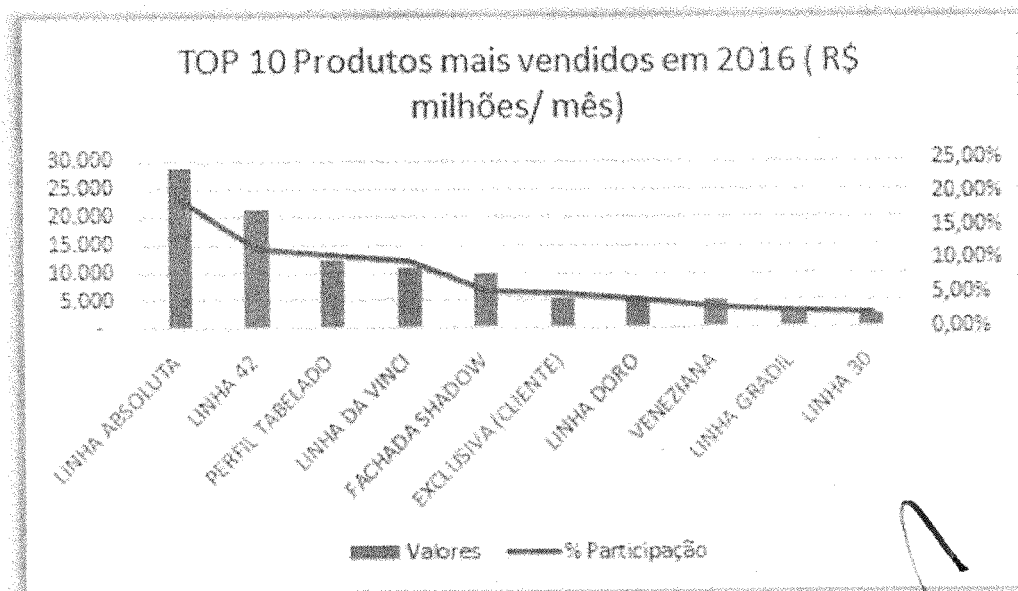
4.1 - Produtos comercializados pelo “GRUPO ALX”

O “GRUPO ALX” foi construído com o compromisso e o respeito de parceiros e clientes, fazendo com que todos os esforços se transformem em produtos que renovem e facilitem o dia a dia. O principal objetivo da empresa é garantir o conforto, segurança, sofisticação e satisfação aos clientes.

O “GRUPO ALX” é reconhecido no mercado pela inovação, qualidade de seus produtos e preços competitivos oferecendo ideias inovadoras que atendem as necessidades dos clientes e dos consumidores mais exigentes. Os produtos oferecidos atendem tanto as demandas residenciais, fachadas de prédios comerciais e industriais. A linha residencial dispõe de produtos para casas e prédios comerciais de todos os padrões (popular, médio e alto padrão). A linha industrial é voltada para atender demandas mais específicas do setor industrial.

Os produtos residenciais são os que mais contribuem, atualmente, para o faturamento do grupo. Os principais produtos podem ser divididos nas seguintes linhas: Linha Absoluta, Linha D’oro, Linha Matisse, Linha Mondrian, Linha Van Gogh, Linha Shadow, Linha Rembradt, Linha Da Vinci, Linha Monet, Linha 25, Linha 30, Linha42 e Fachada Cortina.

Apresenta-se a seguir, gráfico demonstrativo do percentual de participação dos TOP 10 dos produtos mais vendidos no ano de 2016:

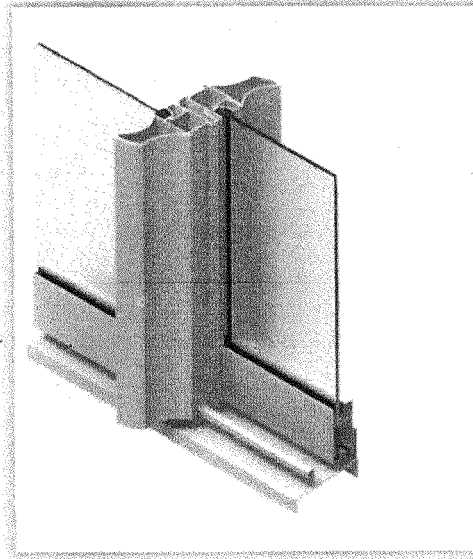


Fonte: Departamento Comercial - “GRUPO ALX”

A seguir, demonstramos um breve descritivo das principais linhas de produtos.

- **Linha Absoluta**

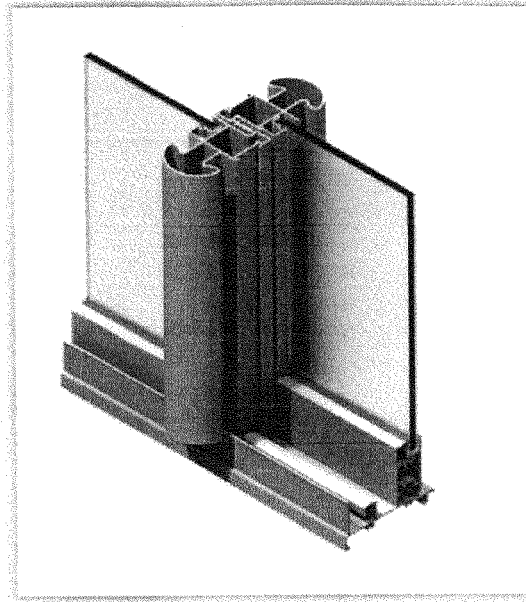
Sistema de portas e janelas utilizadas no médio/ alto padrão, e possui um design diferenciado para a caixa da persiana integrada que contribui com o custo-benefício da esquadria.



- **Linha D'oro**

Sistema de portas e janelas de correr, portas de giro, venezianas, uso de persiana integrada manual ou motorizada para o segmento de alto padrão. Este sistema possui diversas opções de montantes de reforço que garantem excelente resistência mecânica para grandes vãos.

Un:



- **Linha Renoir**

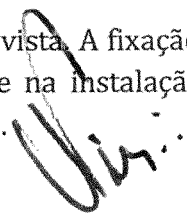
Sistema de design exclusivo, influenciado pelo sensualismo e elegância apresentada pelo pintor em suas obras.

As curvas utilizadas no traçado dos perfis e acessórios, possuem conceitos matemáticos e geométricos nunca explorados anteriormente na criação de um novo sistema.

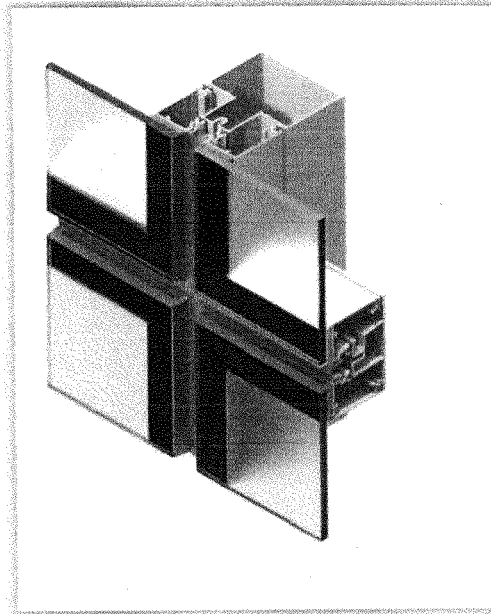


- **Linha Shadow**

Sistema composto pela fachada "stick" com colunas de 87mm de vista. A fixação de travessão frontal com encaixe que confere melhor vedação e agilidade na instalação. O sistema possui efeito visual com excelente performance de estanqueidade.

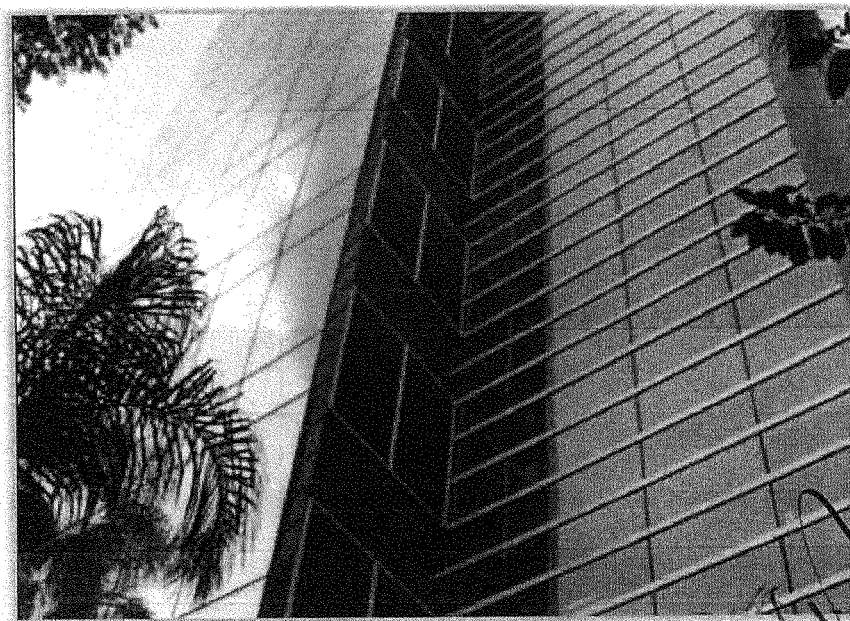


1890
/



- **Linha Rembradt**

Sistema de fachada exclusivo da CDA, tipo "stick" com diferentes possibilidades arquitetônicas, podendo ser grid, grid horizontal e colagem estrutural de vidros. A instalação é rápida e simples, feito pelo lado externo, esta linha possui um exclusivo sistema de corte térmico que diminui a condução do calor externo da fachada para o seu interior ajudando a reduzir o uso de ar-condicionado e melhora da sua acústica.

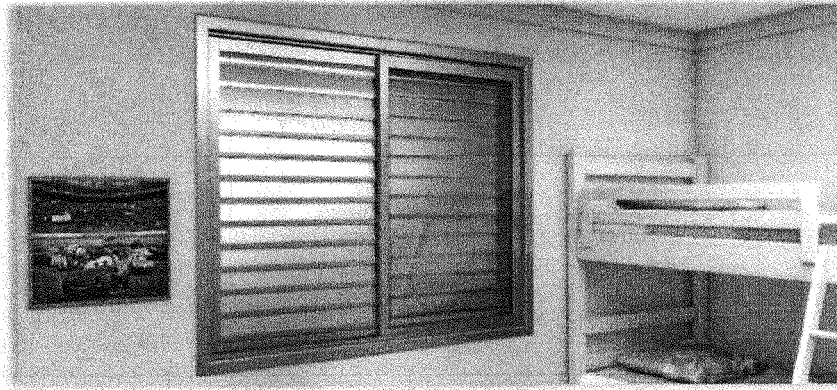


Visi.

A

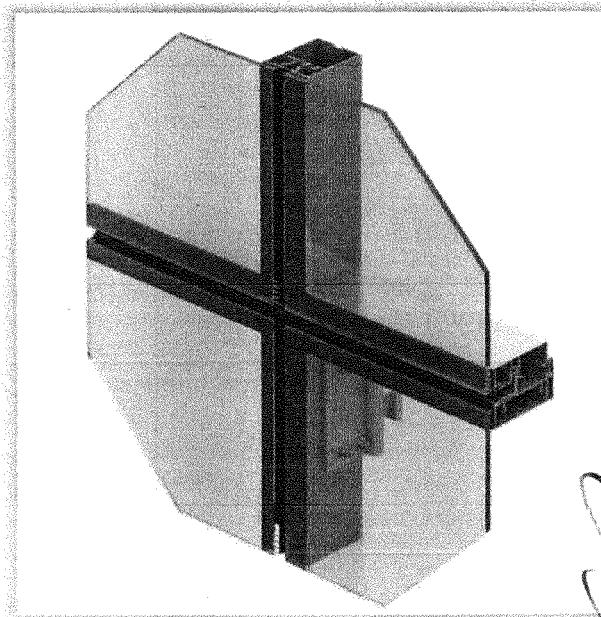
- **Linha Van Gogh**

Sistema com ampla variação de tipologias, portas de giro, portas de correr e maximar, o sistema Van Gogh traz design, segurança e versatilidade para ser aplicado em edifícios residenciais. Esta linha tem como grande vantagem a otimização do sistema para atender as diversas alternativas construtivas da arquitetura.



- **Linha Da Vinci**

Sistema exclusivo da CDA, adota painéis modulares estruturados com perfis de alumínio. O diferencial do sistema de painéis é ser totalmente produzido na fábrica, desde a montagem até a colagem dos vidros e toda a vedação do sistema, gerando uma produtividade maior e a racionalização do trabalho nas obras.

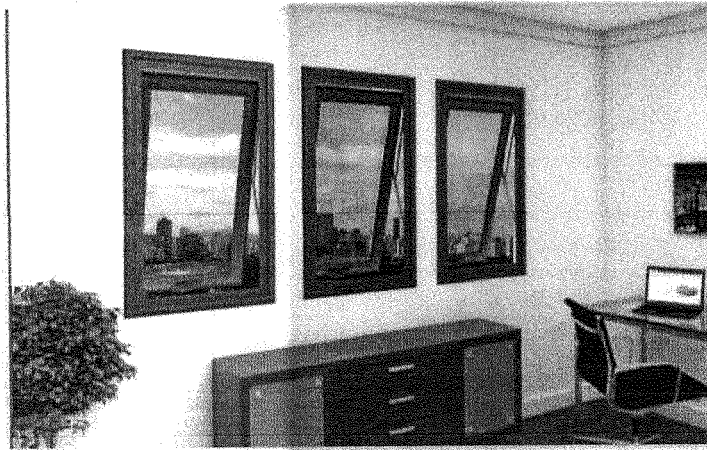


P.

1890
S

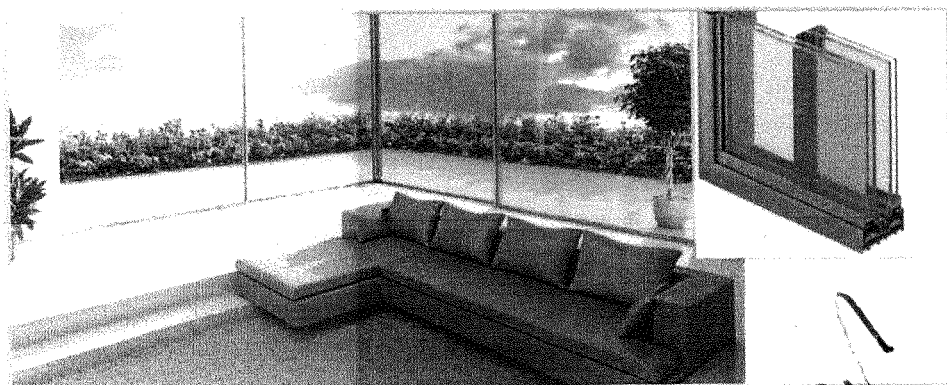
• **Linha Matisse**

Sistema exclusivos da CDA, foi idealizado para ser um equilíbrio de pureza e serenidade, ser apreciado pelas suas famílias em seus lares, trazendo a satisfação inconsciente e relaxante.



• **Linha Mondrian**

Sistema exclusivo da CDA e é de fato a representação de arte ideal, no qual elementos básicos de design como linhas, cores e forma são usados de forma pura, no estado mais fundamental possível. O Sistema foi projetado para ampliar o espaço através da maior captação de luz exterior.



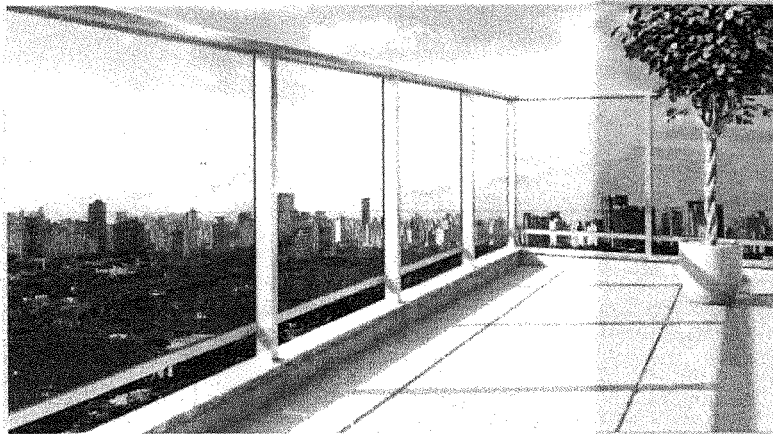
Mondrian

R

2893
[Handwritten signature]

• **Sistema Monet**

Sistema de guarda corpo Monet apresenta grandes possibilidades de aplicações, podendo ser usados em varandas gourmet, áreas técnicas, sacadas gradil para piscinas e outros. O Sistema Monet dá liberdade de criação ao arquiteto, se encaixando nos mais variados projetos.

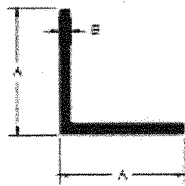


• **Perfil tabelado**

Os perfis tabelados são produtos comuns produzidos pelas fabricas e vendidos para os serralheiros e/ou utilizados nas demais linhas de produtos do "GRUPO ALX".



Barras chatas



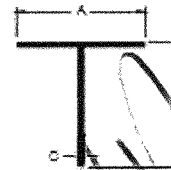
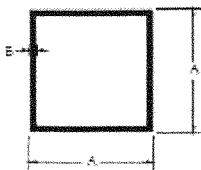
Cantoneiras abas iguais



Tubos redondos



Tubos retangulares



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

4892

Tubos quadrados

Vergalhão redondo

Vergalhão quadrado

Perfil T

4.2 – Área de atuação comercial

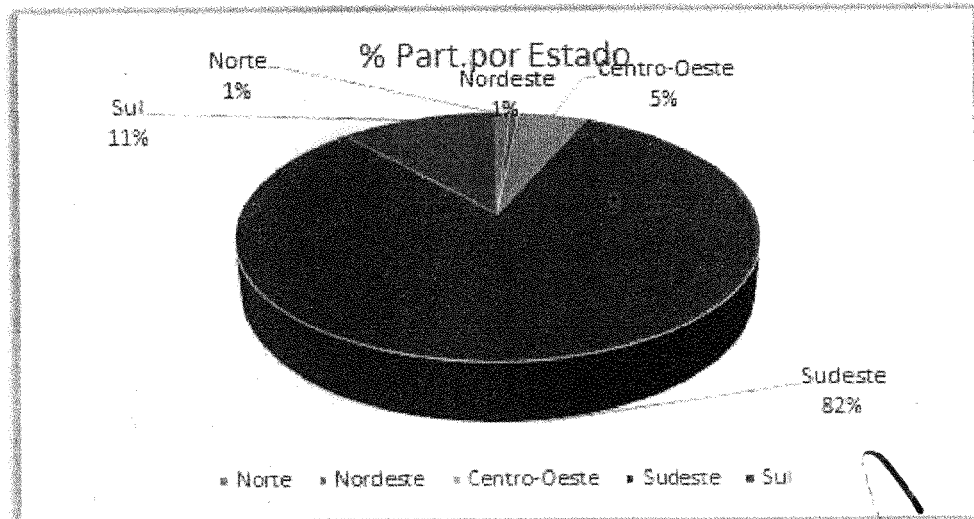
O “GRUPO ALX” possui uma carteira com aproximadamente 7.300 clientes (dados dos últimos 12 meses – Fonte: Departamento Comercial) distribuídas entre construtores, serralheiros e distribuidores. A política da área comercial não passa apenas pela venda de produtos mas também a agregação de serviços aos seus clientes

A prestação de serviços é um grande diferencial no mercado de atuação da empresa, pois não somente a venda, mas fatores preponderantes tais como qualidade do produto, pontualidade de entrega e serviços de pós-venda tem sido fatores de diferenciação na escolha pelo cliente.

Para entender a grande gama de clientes espalhados por todo país, a área comercial do “GRUPO ALX” conta com uma equipe de 46 colaboradores, sendo 18 representantes comerciais e 28 colaboradores na área Comercial.

O “GRUPO ALX” tem o foco no mercado interno buscando sempre o atendimento com maestria de seus clientes, com entrega pontual e constância de qualidade. A distribuição logística é realizada por meio de modal rodoviário.

Apresenta-se, a seguir, demonstração gráfica com a representatividade percentual das vendas por região em 2016:



Fonte: Departamento Comercial - “GRUPO ALX”

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



HIGH QUALITY IN ALUMINIUM

1895
D

5 – ASPECTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DO “GRUPO ALX”

5.1 – Geração Empregos

O “GRUPO ALX” tem função social importante à medida que emprega número expressivo de colaboradores de forma direta e outro tanto indiretamente.

Isso aumenta a sua responsabilidade social, intimando-a a melhor proteger o patrimônio humano formado por colaboradores altamente treinados e dependentes do destino da companhia.

O “GRUPO ALX” possui atualmente 265 colaboradores, distribuídos em diversas áreas que compõe suas operações (Administrativo, Indústria, Comercial e Logística).

Ressalta-se ainda, que as atuais operações do “GRUPO ALX” compreendem, além da manutenção dos atuais empregados, a geração de empregos indiretos ligados à sua operação (serviços terceirizados) além de outra quantia significativa de pessoas ligadas à outras empresas da região envolvidas nos processos operacionais da empresa.

5.2 – Aspectos ambientais

A saúde Ambiental hoje não é só uma preocupação do governo e de seus órgãos fiscalizadores é obrigação de todo cidadão evitar agressões ao Meio Ambiente, destarte é salutar enfatizarmos as ações que visam a preservação do Meio Ambiente, bem como a relevância dos processos de sustentabilidade.

O “GRUPO ALX”, em uma preocupação constante com o meio ambiente buscou desenvolver procedimentos e adequações em seu fluxo operacional para causar o menor impacto possível no meio ambiente em todas as unidades fabris.

Entre as principais adequações podemos citar as seguintes:

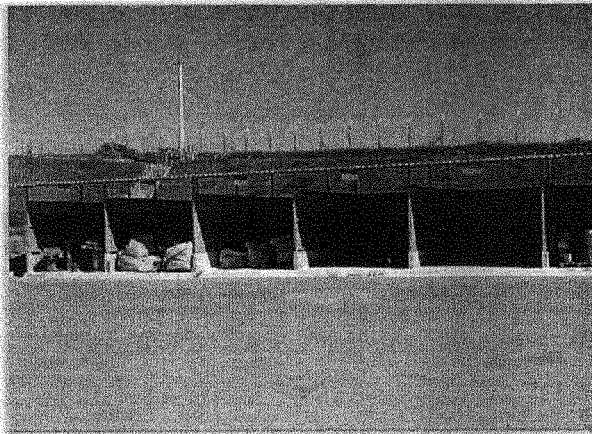
- Implantação de estação de tratamento de efluentes com reservatório com capacidade de 200 mil litros;
- Adequação no tratamento de perfis visando a redução do consumo de água limpa;
- Tratamento superficial de perfis isento de cromo, pioneira no Brasil;
- Estação de tratamento de água;
- Retorno da água tratada para os processos industriais e reutilização nos sanitários;

D

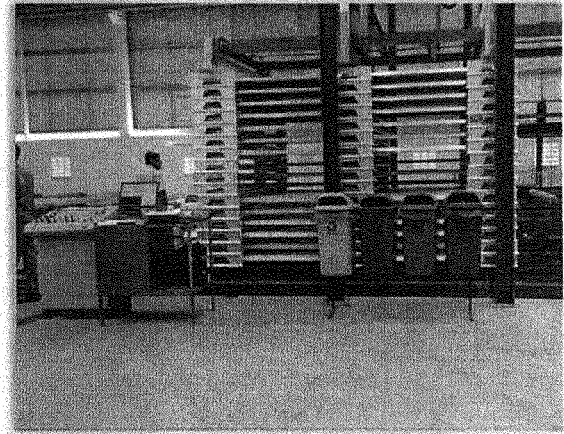
4896
D

- Controle de descarte da água tratada nos afluentes;
- Coleta dos resíduos de tinta e envio para tratamento e reutilização em empresas especializadas;
- Coleta seletiva do lixo doméstico com descarte em locais apropriados;
- Coleta do lixo industrial e descarte em aterro industrial;
- Conscientização do pessoal com relação ao consumo de água e geração de lixo;

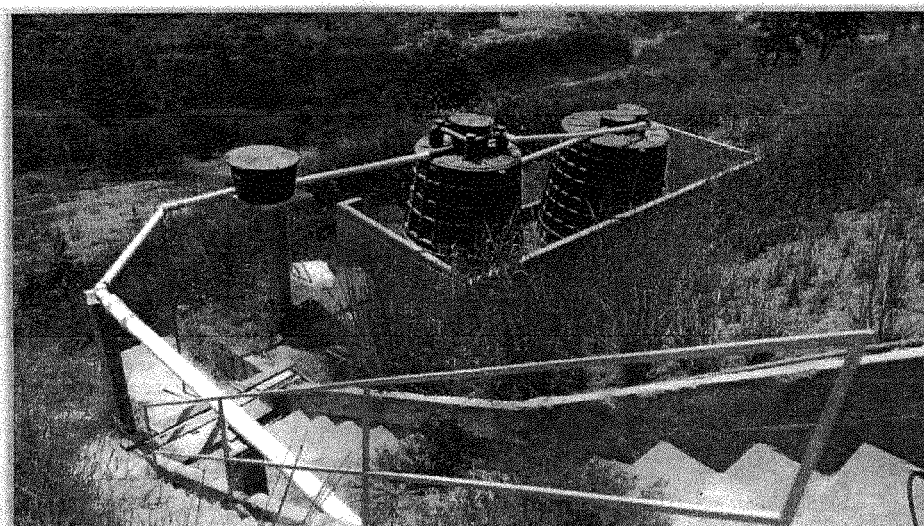
Cabe ressaltar que, a empresa ALX apresenta periodicamente o relatório de práticas ambientais para os órgãos estaduais e também é fiscalizada pelo Secretária das Cidades do Estado do Espírito Santo.



Seleção do lixo com sistema de contenção para líquidos contaminados



Coleta seletiva



Sistema de armazenamento de água.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2894
D

6 – ANÁLISE DE MERCADO

As empresas não podem permitir-se ignorar os acontecimentos do mundo exterior. A interdependência das empresas entre si e destas com o Estado e com a economia internacional é patente. A sobrevivência empresarial depende, em grande parte do conhecimento dos fatos atuais e da previsão dos acontecimentos futuros, tanto do âmbito nacional quanto internacional.

Esta é uma condição de trabalho inerente ao próprio estágio de desenvolvimento pelo que está passando o Brasil. Em princípio é uma fase de constantes ajustes e reajustes, pois qualquer trabalho atual constitui apenas um teste para o futuro, cujo alvo é a meta do desenvolvimento global. O cenário econômico e financeiro nacional repercute sempre, direta ou indiretamente, sobre as atividades da empresa.

Buscando uma solução para o equacionamento financeiro e operacional do “GRUPO ALX” é preciso analisar as potencialidades que o mercado de sua atuação oferece.

Para gerir bem os negócios e agir nas oportunidades de mercado, deve estar atento às questões operacionais e alternativas possíveis de serem exploradas, sempre visando a manutenção da empresa como fonte geradora de emprego, renda, e participação ativa no mercado em que atua.

Assim, para uma correta análise mercadológica, é necessário observar o comportamento macroeconômico, para depois entrar especificamente no mercado de atuação da empresa.

Desta forma, passamos, a seguir, a nos aprofundar sobre essa questão mercadológica e análise de cenários econômicos.

6.1 – Cenário macroeconômico

O mundo em 2015 e 2016 passou e ainda passa por um período conturbado, economicamente o período foi caracterizado por uma deterioração de importantes economias emergentes, contrapondo os melhores resultados de alguns países desenvolvidos, conforme relatório do FMI. O fraco desempenho do comércio internacional, o menor fluxo de capitais e a queda dos preços de commodities são alguns dos motivos que explicam a queda do crescimento da economia mundial.

2898
D

Crescimento do PIB no mundo

	2014	2015*	2016*
Mundo	3,4	3,1	3,2
Economias avançadas	1,8	1,9	1,9
Emergentes	4,6	4,0	4,1

Nota: * estimado.

Fonte: FMI, 2016.

Ao longo do ano de 2016 a melhora nos indicadores da economia americana, especialmente em relação ao mercado de trabalho, culminou na elevação da taxa básica de juros. Com a elevação a taxa será o primeiro aumento da taxa de juros desde dezembro de 2015 e apenas o segundo nos últimos 10 anos. Por outro lado, os Estados Unidos passam por incertezas econômicas com a eleição do novo presidente.

O ano de 2016 foi bastante complicado para os países da União Europeia, com ocorrência de ataques e ameaças terroristas, além da questão migratória que levou a grandes discussões acerca dos impactos econômicos e sociais para estes países. Além disso, a União Europeia tem um grande desafio, pois com a saída do Reino Unido do bloco, espera-se uma retração no seu poder político e comercial nos próximos anos.

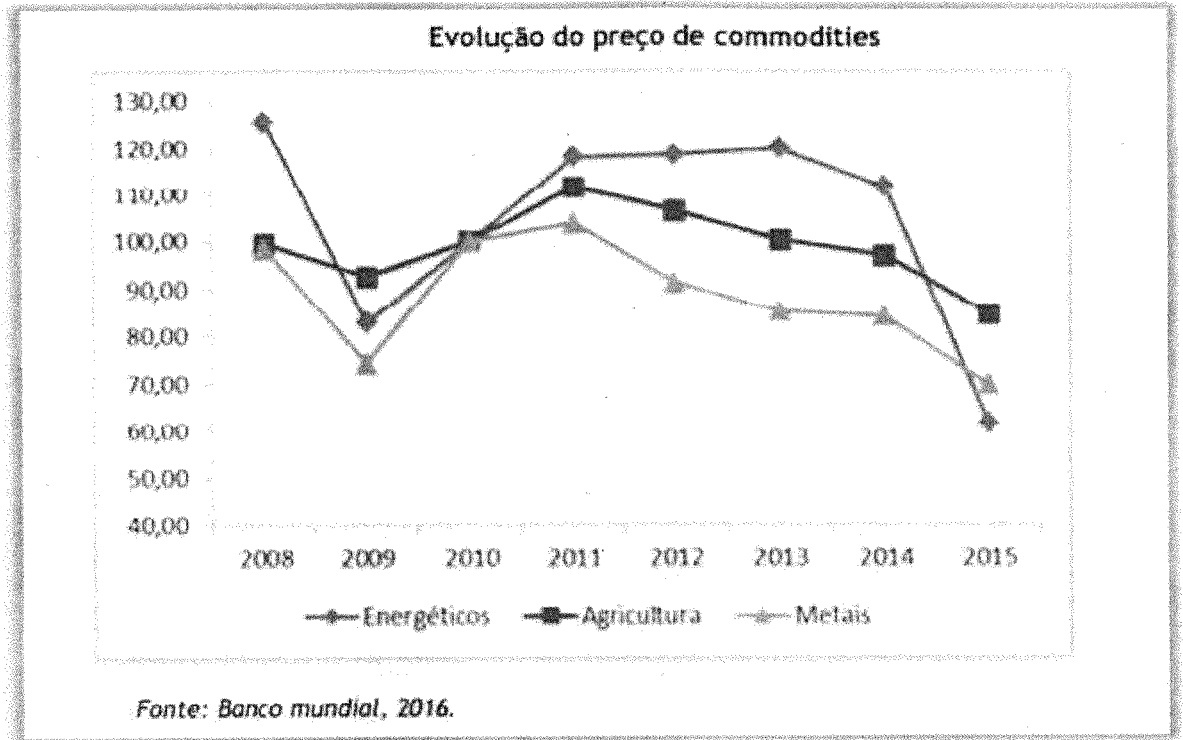
Com relação aos países emergentes, a reduzida demanda internacional, o baixo preço das commodities e a restrição do fluxo de capitais em virtude do iminente aumento da taxa de juros americana contribuíram para o baixo nível de atividade em muitos desses países. Os piores desempenhos em 2015 foram da Rússia e do Brasil, com queda de 3,7% e 3,8%, respectivamente. Porém, a desaceleração também atingiu a China que fechou o ano com crescimento do PIB abaixo de 7%, menor resultado dos últimos anos. O pior desempenho chinês foi resultado especialmente da fraca atividade industrial, em virtude do excesso de capacidade de diversos setores. Assim, ao longo dos próximos anos, espera-se uma trajetória decrescente do PIB chinês em resposta às mudanças necessárias para alcançar esse novo padrão de crescimento. A redução da demanda deste país, dado o menor investimento e menor participação da indústria, continuará a afetar os preços internacionais das commodities e a balança comercial de diversos países, incluindo o Brasil.

O preço das principais commodities apresentou queda no ano de 2015. Entre os fatores que justificam essa redução, destacam-se o excesso de capacidade de oferta, gerado pelos altos investimentos nos anos de boom dos preços e a redução da demanda mundial. No caso do petróleo, após perder 44% do seu valor entre junho e dezembro de 2014 (na média mensal), o barril do petróleo tipo Brent se manteve entre 38 e 64 dólares em 2015, fechando 2015 com preço médio de 52 dólares, uma queda de 47% em relação

D

4899
0

ao ano anterior.



6.2 – A economia brasileira

Um dos principais índices medidores do comportamento da economia brasileira é o **Produto Interno Bruto – PIB** que é analisado pela geração em períodos. O PIB é a soma de todos os bens e serviços feitos em território brasileiro, independentemente, da nacionalidade de quem os produz.

Para o comportamento do PIB neste ano, o FMI (Fundo Monetário Internacional) divulgou as previsões para o ano, onde para o Brasil o desempenho para 2017 será péssimo. Estimando que a recessão de 2016 foi de 3,5% do PIB, para o ano de 2017 é previsto um crescimento de 0,02% o que pode ser visto apenas como um sinal de estabilização e não de crescimento segundo fonte do FMI.

A estimativa dos analistas do mercado financeiro para inflação deste ano é de uma redução com relação ao ano de 2016, acompanhando uma desvalorização do dólar ante o real. A mediana das projeções para o **Índice de Preços ao Consumidor – IPCA** que mede a inflação, registrou a inflação em 6,29% no ano de 2016. Para 2017, a meta de inflação é de 4,4% conforme divulgado pelo Banco Central.

P

2900
x

A taxa básica de juros é o principal instrumento do Banco Central (BC) para tentar conter pressões inflacionárias. Pelo sistema de metas de inflação brasileiro, o BC tem de calibrar os juros para atingir objetivos pré-determinados. As taxas mais altas tendem a reduzir o consumo e o crédito, o que pode contribuir para o controle dos preços.

Após um árduo ano de 2015, em que o Banco Central elevou a taxa de juros básica - SELIC, à 14,25%, maior patamar dos últimos 9 anos, na primeira semana do ano de 2017, o Comitê de Política Monetária - COPOM anunciou um corte de 0,75 ponto percentual na taxa básica de juros, ficando em 13%. Isto significa, conforme o banco Central, uma mudança de postura da gestão de política monetária. Um dos fatores que contribuíram para essa aceleração no corte da taxa SELIC foi a queda nas projeções da inflação para o ano de 2017.



Segundo economistas, o corte na taxa de juros é um primeiro passo para a retomada do crescimento econômico e geração de empregos que o Brasil precisa.

De acordo com o a publicação do Banco Central do Brasil o dólar fechou a cotação do ano de 2016 por R\$ 3,20 e a estimativa para o ano de 2017 é do dólar em R\$ 3,43.

A alta do dólar e dos "preços administrados" (telefonia, água, energia, combustíveis, tarifas de ônibus, entre outros) pressionam os preços em 2016. Além disso, a inflação de serviços, impulsionada pelos ganhos reais de salários segue elevada, impactando de maneira substancial no custo industrial.

1901
28

No que tange a Balança Comercial, houve uma melhora na estimativa para o setor externo com perspectivas de superávit comercial previsto para US\$ 37,45 bilhões, segundo o Bando Mundial. Para o ano 2017, a expectativa também melhorou: a mediana das projeções subiu para US\$ 40 bilhões.

No acumulado de janeiro-dezembro 2016, as vendas externas superaram as importações, resultando em superávit da balança comercial brasileira, em US\$ 47,683 bilhões, conforme dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

No acumulado janeiro-dezembro de 2016, as exportações apresentaram valor de US\$ 185,235 bilhões. Sobre igual período de 2015, as exportações registraram retração de 3,09%, pela média diária. As importações somaram US\$ 137,552 bilhões, com queda de 19,77% sobre o mesmo período anterior.

A corrente de comércio alcançou cifra de US\$ 322.787 bilhões, representando queda, pela média diária, de 10,98% sobre o mesmo período anterior, quando totalizou US\$ 362.583 bilhões.

6.3 – Desempenho do setor de Alumínio no Brasil

O desempenho da indústria do alumínio no Brasil não passou imune pelo cenário de recessão no qual o país viveu em 2015, quando os principais indicadores da economia e da indústria apresentaram redução. Segundo informação da ABAL (Associação Brasileira do Alumínio) a demanda interna por produtos transformados de alumínio recuou 8,5% e encerrou o ano com um consumo de 1.308,5 mil toneladas. No mesmo período, a produção de transformados recuou 7,9%. Trata-se do segundo ano consecutivo de queda nos dois índices, fato que não ocorria com o setor desde os anos 1980, mas, ainda assim, foi melhor que os 9,7% de retração do PIB da indústria de transformação brasileira, segundo o IBGE.

Segundo Fernando Garcia, ex-Ante Consultoria Econômica - "As maiores quedas em termos absolutos no consumo de alumínio se deram nos segmentos de Transportes e de Construção Civil. As quedas foram reflexo direto do desempenho desses setores. De fato, as vendas de automóveis e utilitários, caíram quase 26% em 2015 e as vendas de caminhões e ônibus, apresentaram retração de 46% com relação a 2014. Na área de construção, o número de moradias financiadas caiu de quase 1 milhão de unidades em 2014 para 892 mil em 2015, indicando retração de mercado de 11%".

1902
9

Com relação a segmentos econômicos, houve um destaque positivo no ano. O consumo de alumínio para Embalagens apresentou variação positiva, embora de apenas 0,4%.

Segundo informação da ABAL, o desempenho por tipo de produto e volume, o consumo de Chapas (-3,7%) apresentou a menor queda. As maiores foram identificadas em Extrudados (-14,5%) e Fundidos (-13,4%), como podemos ver no quadro abaixo;

Em mil toneladas/ '000 tons

Produto Product	2014	2015	Varição/Variation 2015/2014
Chapas/Sheets	597,8	575,7	-3,7%
Folhas/Foils	94,9	87,0	-8,3%
Extrudados/Extruded	334,5	286,0	-14,5%
Fios e cabos/Wires and cables	129,3	120,3	-7,0%
Fundidos/Castings	172,7	149,6	-13,4%
Pó/Powder	26,6	22,2	-22,4%
Destrutivos/Destructive	40,4	39,6	-2,0%
Outros/Other	31,5	28,1	-10,8%
Total/Total	1 429,7	1 308,5	-8,5%

Fonte: Abal

Com relação ao nível de capacidade instalada de produção, o setor de Chapas fechou o ano de 2015 com 965 mil toneladas; Folhas com 110 mil toneladas; Cabos com 151 mil toneladas e Extrudados com 864 mil toneladas.

6.4 - Desempenho do setor de Alumínio no Brasil e no Mundo

O Brasil possui a terceira maior reserva de bauxita e a terceira produção do minério. Também está na terceira colocação entre os maiores produtores de alumina, antecedido apenas por Austrália e China. Na produção de alumínio primário o Brasil chegou a ocupar o sexto lugar de produtor mundial, porém, atualmente ocupa apenas a 11ª posição.

Handwritten signature

Handwritten mark

Ranking	Reservas de Bauxita Bauxite Reserves Em milhões de toneladas/Millions of tons		Produção Production Em mil toneladas/Thousands of tons					
	Países Countries	Volume Volume	Bauxita Bauxite	Volume Volume	Alumina Alumina	Volume Volume	Alumínio Primário Primary aluminum	Volume Volume
1º	Guiné/Guinea	7 400	Austrália/Australia	80 910	China/China	50 737	China/China	31 410
2º	Austrália/Australia	6 200	China/China	64 999	Austrália/Australia	20 476	Rússia/Russia	3 529
3º	Brasil/Brazil	2 600	Brasil/Brazil	37 057	Brasil/Brazil	10 404	Canadá/Canada	2 880
4º	Vietnã/Vietnam	2 100	Índia/India	26 383	Estados Unidos/USA	4 393	Emiratos Árabes/EAU	2 464
5º	Jamaica/Jamaica	2 000	Malásia/Malaysia	22 867	Índia/India	4 000	Índia/India	1 886
6º	Indonésia/Indonesia	1 000	Guiné/Guinea	20 414	Rússia/Russia	2 572	Austrália/Australia	1 646
7º	Guiana/Guyana	850	Jamaica/Jamaica	9 629	Jamaica/Jamaica	1 851	Estados Unidos/USA	1 587
8º	China/China	830	Rússia/Russia	8 580	Canadá/Canada	1 563	Noruega/Norway	1 241
9º	Índia/India	590	Cazaquistão/Kazakhstan	4 683	Ucrânia/Ukraine	1 455	Bahrein/Bahrain	961
10º	Suriname/Suriname	580	Grécia/Greece	2 100	Cazaquistão/Kazakhstan	1 419	Arábia Saudita/Saudi Arabia	835
11º	Venezuela/Venezuela	320	Arábia Saudita/Saudi Arabia	1 954	Espanha/Spain	1 400	Brasil/Brazil	772
	Outros/Other	8 530	Outros/Other	7 897	Outros/Other	6 901	Outros/Other	8 137
	Total/Total	28 000		285 483		107 171		67 348

Fonte: Abal

Segundo informação da ABAL, no ano de 2015 o mundo produziu 285 milhões de toneladas de bauxita, volume 9,6% superior ao indicado em 2014. Apenas três países foram responsáveis por mais de 63% desse total: Austrália (81 milhões de toneladas), China (65 milhões de toneladas) e Brasil (37 milhões de toneladas). O mesmo se repetiu na produção de Alumina,

A produção mundial de alumínio primário continuou com a curva ascendente. Em 2015, foram fabricadas 57.348 mil toneladas, volume 8% superior ao registrado em 2014. A China permaneceu reinando absoluta nesse item. Aquele país foi responsável por 55% da produção mundial do metal, com 31 milhões de toneladas. O segundo colocado, a Rússia, muito distante, fechou o ano com produção de 3,5 milhões de toneladas. Tanto quanto a produção, o consumo mundial do metal também apresentou crescimento bastante significativo. Foram 57 milhões de toneladas, registrando crescimento de 7% com relação a 2014. Grande produtor, o continente asiático também é, de longe, o maior consumidor de alumínio primário. Em 2015, a Ásia consumiu 41 milhões de toneladas do metal, o que representou 72% do total consumido.

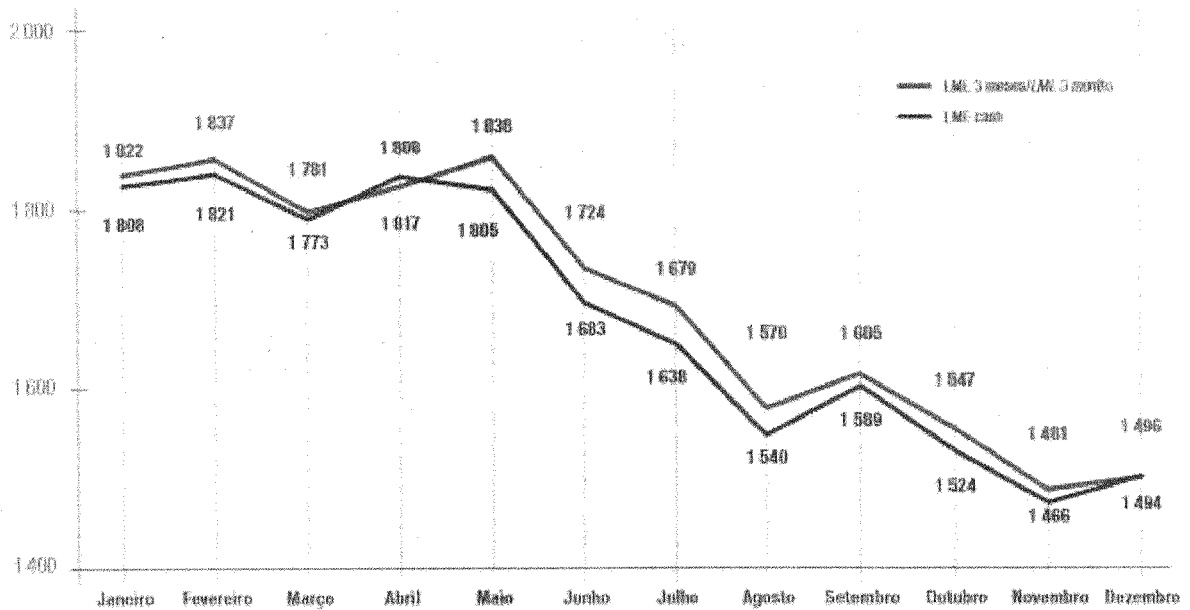
Não obstante, os estoques na London Metal Exchange (LME) encerraram o ano de 2015 com 2.890 mil toneladas de alumínio primário. Em relação ao final de 2014, o volume total apresentou queda vertiginosa de 1.315 mil toneladas ou de 31,3%. Não obstante a diminuição gigantesca dos estoques na LME, os preços do metal continuaram em queda. Em 2015 as cotações médias de alumínio primário para entrega em três meses decresceram 11,1% em relação às médias de 2014, atingindo US\$ 1.682/tonelada. Analisando as médias mensais, o maior valor para entrega em três meses foi registrado em maio, a US\$ 1.838/tonelada, enquanto novembro acusou a menor cotação, US\$ 1.481/tonelada.

[Handwritten signature]
D

1902

Evolução dos preços de alumínio primário - 2015

US\$ por tonelada/US\$ por ton



Fonte: Abal

6.5 – Perspectivas do “GRUPO ALX”

Diante deste cenário macroeconômico e situação atual do mercado brasileiro o “GRUPO ALX” procurou adequar-se a esta nova realidade com a redução dos volumes e estrutura operacional. Visualizaremos nas medidas a serem tomadas e nos volumes projetados que todo o planejamento foi traçado de modo conservador, observando os cenários atuais da economia do país e especificamente dos setores em que a empresa atua.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1905
2

7 – CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO “GRUPO ALX”

O “GRUPO ALX” se destaca no seu segmento, exercendo suas atividades com sucesso e probidade, gozando do melhor conceito no meio empresarial, sempre cumprindo com rigor e honestidade seus compromissos, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade produtiva brasileira.

Mesmo com o crescimento da empresa nos últimos anos e a multiplicação de seus ativos, que foram sempre cuidadosamente planejados e estruturados onde a marca “CDA” gerou grande aceitação e aprovação no mercado nacional, não impediu que momentos de turbulência, especialmente com constantes crises que vem assolando a economia mundial com reflexos no mercado de construção civil, fizesse com que o “GRUPO ALX” registrasse resultados negativos nos últimos anos.

Em decorrência das intercorrências da economia mundial que ocorreram a partir do ano de 2014, surgiram entraves que merecem uma pontual explanação. Os escândalos políticos começaram a alcançar as grandes empresas no segmento de construção civil, o mercado de insumos de alumínio passou a sofrer duras penas, com uma redução drástica da demanda. Esta redução iniciou uma reação negativa em todos os segmentos da cadeia produtiva da construção civil. Outro fator decisivo para a crise foi o aumento significativo das contas de energia elétricas.

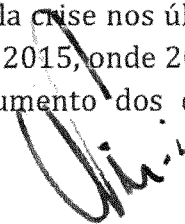
Mesmo com todas as medidas administrativas e de gestão tomadas, tais como reduções de custo e melhoria de preços de venda, as dificuldades persistiram sempre crescentes e urgentes, o que motivou à administração, a decidir pela abertura do procedimento de “recuperação judicial”, nos termos da Lei 11.101/05.

Quanto às causas que levaram o “GRUPO ALX” a atual situação financeira desmembramos entre causas externas e internas. Apresentamos a seguir o detalhamento dessas principais causas:

7.1 – Fatores externos

7.1.1 – Retração do mercado de extrudados - Construção civil

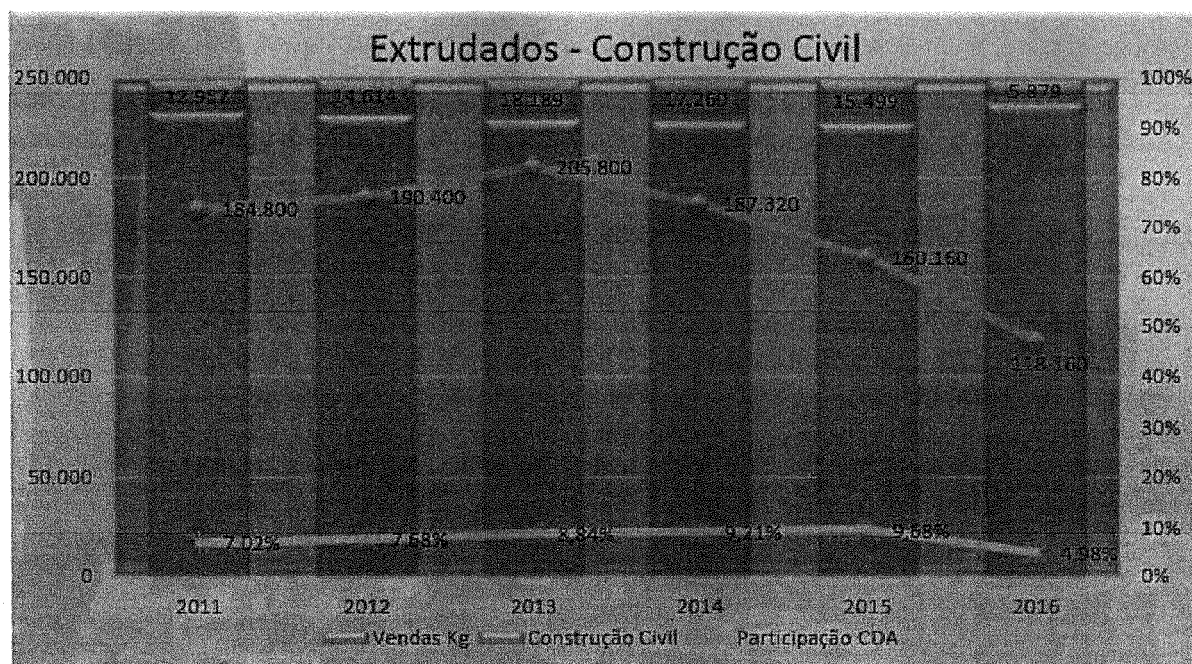
O “GRUPO ALX” tinha como seu principal mercado as grandes empresas do ramo de construção civil, porém, este foi um dos setores mais afetados pela crise nos últimos anos com uma queda no ano de 2016 de 25% com relação ao ano de 2015, onde 2015 já apresentava uma queda significativa. Além da queda tivemos aumento dos custos



1906
127

produtivos e a baixa cotação internacional do metal, agravando ainda mais a crise no setor.

Diante destes fatores, a produção brasileira retraiu a produção de 10 anos a indústria brasileira voltou a produzir os mesmos números de 2006/2007, refletindo em uma queda de 150mil toneladas por ano. Em 2016, em reflexo à retração do mercado, o consumo interno do Brasil voltou a ser de 170 mil toneladas de alumínio extrudado, enquanto nos anos de 2013/2014 o consumo era de 340/350 mil toneladas.



Fonte: Departamento comercial "GRUPO ALX"

7.1.2 – Variação nos preços de matéria-prima

O "GRUPO ALX" para a fabricação de seus produtos utiliza como matéria-prima "commodities" cotadas pela LME (London Metal Exchange) maior mercado de negociações de metais não ferrosos do mundo, que acaba por balizar os preços do Alumínio.

Desta forma, a empresa está sujeita a cotação das suas principais matérias-primas em moeda estrangeira, conseqüentemente dependente da economia global e de fatores econômicos mundiais.

Dentre outros fatores, a desvalorização do Real causou grande impacto no fluxo de caixa do "GRUPO ALX" e em sua cadeia produtiva, já que os aumentos de preço das matérias não foram imediatamente repassados aos clientes.

2007
D

7.1.3 – Recorrência a bancos e elevado custo financeiro

Tendo em vista as necessidades de capital de giro frente ao crescimento do faturamento e investimentos nos últimos exercícios, o “GRUPO ALX” se viu obrigado a recorrer a bancos em especial o banco BNB (Banco do Nordeste) para garantir e continuar honrando seus compromissos, assim aumentando seus empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo.

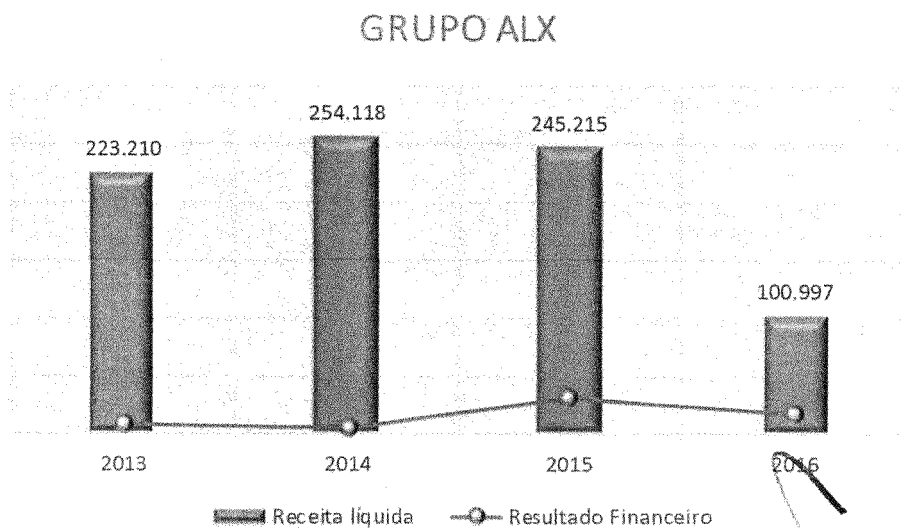
As taxas de juros e os spreads bancários no mercado financeiro, por força de redução dos níveis mundiais de liquidez, também dispararam no mercado interno. Desta forma, os custos financeiros das captações passaram a corroer a rentabilidade das operações do “GRUPO ALX”.

Apresenta-se, a seguir, um demonstrativo consolidado das despesas financeiras registradas em cada ano em relação ao faturamento das empresas:

Em R\$ mil

Ano	Receita líquida	Resultado Financeiro	% Resultado Financeiro / Receita Líquida
2013	223.210	-7.523	-3,37%
2014	254.118	-4.913	-1,93%
2015	245.215	-29.562	-12,06%
2016	100.997	-15.785	-15,63%

Fonte: Departamento contábil "GRUPO ALX"



D



1908
B

Assim sendo, os elevados custos financeiros contribuíram para que as empresas do “GRUPO ALX” passassem a registrar cada vez maiores volumes de despesas financeiras.

7.1.4 – Redução das linhas de crédito

Para garantir os compromissos firmados com fornecedores, o “GRUPO ALX”, começou cada vez mais se endividar e ficar refém das linhas de crédito de curto prazo para o fomento e custeamento financeiro de suas operações.

Na tentativa de rever os prazos de crédito estipulados a empresa trocou as linhas de crédito de curto para longo prazo, conseqüentemente, passou a ter um custo fixo alto. Tornando as parcelas inviáveis de serem liquidadas.

Os custos financeiros, a cada ano ficaram maiores e, com redução de oferta de crédito mundial, os limites passaram a ficar cada vez mais estreitos.

Com o aumento do seu custo financeiro a lucratividade da empresa reduziu drasticamente. O crédito à empresa foi escasseando, fazendo com que a empresa passasse a operar com instituições financeiras de menor porte, até chegar a um ponto onde o “GRUPO ALX” se viu sem crédito bancário.

Essa redução de linha de crédito foi, paulatinamente, sufocando a empresa, e essa foi a situação mais crítica que levou o “GRUPO ALX” a ingressar com pedido de recuperação judicial.

7.1.5 – Reajustes de mão de obra superiores à inflação

No Brasil, observa-se que nos últimos exercícios vem sendo concedidos reajustes salariais superiores aos níveis inflacionários, o que, conseqüentemente trouxe reflexos aos dissídios de cada categoria de trabalhadores, exceto em 2015 cuja inflação do país superou a expectativa de meta planejada. Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo dos reajustes salariais concedidos aos trabalhadores do “GRUPO ALX”, em comparação com os indicadores de inflação:

Uai



2909


Ano	CDA	CIA	ALLOG	STARMINAS	ALX	Inflação
2013	8,77%	8,00%	9,10%	7,00%	0,00%	5,91%
2014	8,00%	8,00%	8,70%	7,00%	8,00%	6,41%
2015	10,33%	10,00%	10,00%	9,90%	9,00%	10,67%
2016	11,08%	7,00%	10,04%	9,00%	9,00%	6,99%

Fonte: Departamento do RH "GRUPO ALX"

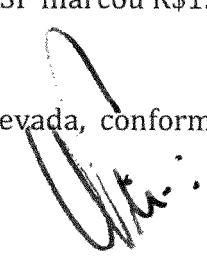
7.1.6 – Política tributária

O Brasil tem a carga tributária mais pesada entre os países emergentes e mais alta até que Japão e Estados Unidos. A carga tributária brasileira (valor de todos os impostos, contribuições e taxas pelos governos estaduais, municipais e federal pagos pelos cidadãos e empresas na proporção das riquezas produzidas no país) subiu pelo segundo ano consecutivo. Todavia, mesmo com a crise econômica, a arrecadação do ano de 2015 representa um acréscimo nominal de 2,8% frente a 2014.

Os tributos federais representam 65,95% dos R\$ 2 trilhões arrecadados. Os tributos estaduais, por sua vez, equivalem a 28,47%. Já os municipais são 5,58% do volume.

Em 2015, o total de impostos pagos pelos brasileiros somou R\$ 2 trilhões, segundo o Impostômetro da Associação Comercial de São Paulo (ACSP). A soma representou recorde em relação ao volume de impostos pagos pelos brasileiros em 2014, que ficou em cerca de R\$ 1,95 trilhão. Para o ano de 2016, a expectativa de superar o ano anterior não é diferente, pois até em 30 de novembro de 2016 o Impostômetro da ACSP marcou R\$1.8 trilhão, marca está registrada dois dias antes em 2015.

Vale ressaltar que, o "GRUPO ALX" possui carga tributária elevada, conforme descrito abaixo:




1910
2

Descrição	Alíquota	Base
ICMS	de 7% à 18%	Faturamento de Produtos
PIS	de 0,65% ou 1,65%	Faturamento de Produtos
COFINS	de 3% ou 7,6%	Faturamento de Produtos
IPi	5,00%	Faturamento de Produtos
IRPJ	15,00%	Lucro Líquido
Adicional IRPJ	10,00%	Lucro Líquido
CSLL	9,00%	Lucro Líquido
INSS	20,00%	Folha de Pagamento
Sat	3,00%	Folha de Pagamento
Terceiros	5,80%	Folha de Pagamento

Fonte: Departamento Contábil "Grupo CDA"

7.2 – Fatores internos

7.2.1 – Estratégia ineficaz de crescimento

Os investimentos realizados pelo “GRUPO ALX” com vistas à expansão de seus negócios contribuíram para o estreitamento dos níveis de capital de giro da empresa, pois a empresa não conseguiu obter financiamentos de longo prazo e acabou utilizando-se do endividamento de curto prazo e capital de giro próprio para investir.

7.2.2 – Apuração incorreta dos custos

O “GRUPO ALX” não dispõe de uma estrutura contábil de apuração de custos com intuito de atender as exigências contábeis e fiscais, apuração do custo dos produtos, melhoria de processos, eliminação de desperdícios, otimização de resultados e principalmente disponibilizar informações precisas para subsidiar a tomada de decisões gerenciais.

7.2.3 – Impacto do custo de Energia Elétrica

A energia elétrica é um dos insumos essenciais para a maioria dos setores industriais e o montante **R\$ (3.733 mil)** tem impacto direto nos custos de produção do

1924
Z

“GRUPO ALX”. Não obstante, estatisticamente, em 2015 o peso da energia elétrica representou 62% (sessenta e dois por cento) do custo por tonelada produzida de metal, passando assim a representar um grande desafio para as indústrias de metal primário no Brasil.

Esse impacto é corroborado pelo atual cenário do país onde temos, simultaneamente, a desaceleração da economia e a pressão nos custos por outros fatores, como aumento de impostos.

Tais fatores têm um peso muito grande nos custos do **“GRUPO ALX”**, o que compromete o fluxo de caixa, bem como impacta ainda mais a competitividade das indústrias do grupo, criando dificuldades inclusive no mercado interno, onde há concorrência dos produtos importados.

7.2.4 – Elevado grau de investimento

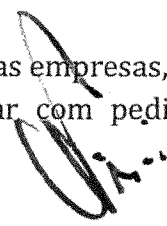
Para garantir os compromissos firmados com fornecedores, o **“GRUP ALX”** como já explanado anteriormente começou cada vez mais se endividar e ficar refém das linhas de crédito de curto prazo para o fomento e custeamento financeiro de suas operações. Os custos financeiros, a cada ano ficaram maiores e, com redução de oferta de crédito mundial, os limites passaram a ficar cada vez mais estrangulados.

Há que se ressaltar que, o arrocho e a falta de apetite do sistema financeiro em financiar uma grande quantidade de imóveis prontos, resultou no maior caso de distratos de clientes pré aprovados junto as construtoras, deixando estas com um estoque nunca antes registrado de imóveis acabados, levando estas a fazerem feirões de imóveis de vários tamanhos, de imóveis populares a de médio e grande porte.

Sendo assim, a partir de janeiro de 2016 o sistema financeiro, unisonicamente considerou o **“GRUPO ALX”** um colateral da construção civil e não somente negou novas linhas de financiamento, bem como, interrompeu as existentes, inclusive linhas com garantia real e que não estavam tomadas por inteiro.

Com o aumento do seu custo financeiro a lucratividade das empresas reduziram drasticamente. Os créditos às empresas foram escasseando, fazendo com que as empresas passassem a operar com instituições financeiras de menor porte, até chegar a um ponto onde o **“GRUPO ALX”** se viu sem crédito bancário.

Essa redução de linha de crédito foi paulatinamente sufocando as empresas, e essa foi à situação mais crítica que levou o **“GRUPO ALX”** a ingressar com pedido de recuperação judicial.





1912
A

8 - DA REESTRUTURAÇÃO DO "GRUPO ALX" (art. 53 da LRE)

O primeiro passo para a reestruturação foi à contratação de empresa especializada na recuperação, consolidação e a ampliação de seus negócios e resultados, Artur Lopes e Associados.

A nova equipe de gestão, junto com a direção e equipe do "GRUPO ALX", vem trabalhando arduamente para a redução de custos e despesas visando rentabilizar a operação. O resgate da credibilidade junto aos colaboradores e fornecedores, também tem sido uma das prioridades da empresa.

Diversas medidas foram tomadas para redução de despesas administrativas, logística, produção e comercial.

Apresenta-se, a seguir, um resumo das ações que já foram ou serão tomadas e estão incorporadas do planejamento financeiro operacional do "GRUPO ALX".

8.1 - Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração

8.1.1 - Gestão Industrial

a) Ajuste no processo produtivo

Visando a redução de custos a empresa replanejou os processos produtivos em conjunto com as demais áreas e seus administradores, onde foram elencadas todas reduções de custos, as quais estão ligadas a produtos quanto a processos industriais, a saber:

- Considerando que o custo com a mão de obra é o custo variável mais elevado na produção, optou-se pela redução do turno de trabalho na STARMINAS e a paralisação da fábrica ALLOG;
- Iniciou-se a compra matéria prima à vista, à medida da demanda;
- A empresa optou por efetuar a manutenção dos equipamentos pelos seus próprios funcionários, com isso, deixou de incorrer em despesas com gastos de manutenção com terceiros;
- Reorganização dos horários dos funcionários exclusivamente do processo de pintura de acordo com a demanda;
- Adequação do quadro de acordo com a nova realidade;
- Eliminação dos cargos de alto custo; e

ALX

A



2013

- Treinamento do pessoal interno para a execução de mais de uma atividade na indústria.

8.1.2 - Gestão da área comercial

a) Redesenho da área comercial

A empresa fez o levantamento necessário e redesenhou a área comercial, para isso, cortou alguns funcionários que não se enquadravam no perfil da nova realidade da empresa, por outro lado, contratou profissionais especializados nos segmentos que a empresa irá explorar a partir deste ano.

b) Paralisação de Operação

A administração do “GRUPO ALX” visando reduzir seus custos, optou, após estudos de mercado, por paralisar as operações das empresas “ALLOG ALUMÍNIO DA BAHIA LTDA e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO S/A”. Com isso, além da redução de gastos, o grupo passa a concentrar suas atividades no mercado de perfis de alumínio.

c) Redução do número de mix de produtos

A empresa verificou os produtos de maior rotatividade e aceitabilidade pelo mercado e optou por reduzir o número de itens de estoque de aproximadamente 1 mil para 200 itens.

d) Otimização da logística de distribuição

Visando a redução de custos com o reaproveitamento da matéria prima, a empresa concentrará todos os seus produtos em um único local e efetuará a distribuição centralizada para as suas filiais de acordo com a necessidade.

e) Reestruturação de mercado

Visando aumentar a sua participação no mercado a administração do “GRUPO ALX”, optou por atender novos mercados antes não explorados, tais como, a venda de peças pintadas para o revendedor de varejo e revendedor independente está focando também no aumento de fatia do mercado industrial.

Além disso, após análise de mercado, constatou-se que a tendência para os próximos anos na construção civil é para obras “Populares” e obras de luxo



1914
D

personalizadas.

f) **Ampliação da atuação no Norte e Nordeste**

Ainda pensando em aumentar a sua participação no mercado, o “GRUPO ALX” está montando um time especializado para atender as regiões do Nordeste e Norte.

8.1.3 – Gestão Administrativa

a) **Contratação de Consultoria especializada em Gestão de Crise**

O primeiro passo para a reestruturação foi a contratação de empresa especializada em recuperação, consolidação e ampliação de seus negócios e resultados, Artur Lopes e Associados.

Por meio do desenvolvimento e implementação de novas e modernas metodologias de trabalho, a Equipe de Gestão contratada tem buscado a excelência na redução dos custos e eliminação de despesas desnecessárias que comprometem seus resultados.

As ações tomadas no realinhamento da empresa são perceptíveis tanto no âmbito administrativo como no operacional, onde a capacitação dos colaboradores e a implantação das ferramentas adequadas de gestão refletem na rentabilização das operações produtivas e financeiras, bem como na reconquista da credibilidade junto à sua clientela, fornecedores e até mesmo junto os próprios colaboradores.

b) **Readequação Organograma Funcional**

Com a profissionalização e a necessidade de rearranjo no quadro de pessoal do “GRUPO ALX”, decorrente das oportunidades criadas com o aproveitamento de colaboradores com maior capacidade e qualificação e aptos a exercerem funções de maior responsabilidade provocaram a remodelação em seu organograma funcional, de forma a demonstrar com clareza a relação superior-subordinado e, implicitamente, os procedimentos relativos à delegação de autoridade e responsabilidades.

Essa nova estrutura organizacional trouxe, entre outros benefícios, melhores controles de processos e agilidade nas tomadas de decisões.

Am.

D

c) **Redução de gastos fixos**

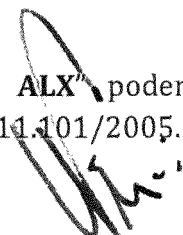
A fim de maximizar o seu resultado o **"GRUPO ALX"**, fez um estudo e optou por reduzir seus gastos fixos através das seguintes medidas; Redução de contratos com terceiros, redução do quadro de funcionários, devolução de bens alienados ociosos e a reorganização das áreas administrativa. Além disso, as empresas do **"GRUPO ALX"** estão passando por uma reestruturação de sistema, com isso, espera-se que empresa reduza seus gastos com empresas terceirizadas, melhores seus processos internos e internalize as operações dentro da empresa.

d) **Busca de melhores fontes de financiamento e recomposição do capital de giro**

O **"GRUPO ALX"** vem intensificando esforços no sentido de negociar o financiamento das operações mercantis, negociando com instituições financeiras parcerias mais atraentes e menos onerosas, pois, a retomada do relacionamento com os bancos é de extrema importância para a recuperação da empresa.

8.1.4 - **Outros meios de recuperação**

Não se limitando as medidas retro mencionadas o **"GRUPO ALX"** poderá implementar outros meios de recuperação elencados do Art. 50 da Lei nº 11.101/2005.





ALLOG



starminas



9 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)

9.1 - Viabilidade econômica

A Lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros a serem alcançados por meio das medidas propostas.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva tridimensional da ciência e política contábil, da moderna gestão no mercado globalizado.

Os administradores e os consultores do "GRUPO ALX" cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Entretanto, a melhor contribuição do modelo proposto foi à elaboração de um modelo de relatório gerencial que primou pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via implementação deste Plano, feita a partir da captação das medidas de recuperação estudadas pelos administradores do "GRUPO ALX".

Assim sendo, foram feitas projeções de custos, despesas e receitas da empresa para o período de 12 (doze) anos (Anexos I a XIII).

Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados (Anexo II), que deverá ser sempre confrontado com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permite a identificação de eventuais desvios e a imediata implementação de ações corretivas, tornando o Plano facilmente acompanhável e flexível.

O modelo foi acoplado a uma Demonstração de Fluxos de Caixa Projetados (Anexo I), que reflete, em bases anuais, a capacidade da empresa para o cumprimento dos compromissos assumidos: a liquidação dos valores devidos.

1914

9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras

Inicialmente, importante ressaltar que as premissas que foram utilizadas na elaboração das projeções de resultado e fluxo de caixa são as seguintes:

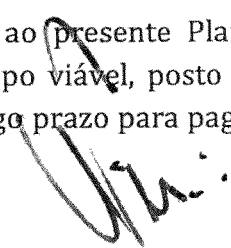
- Fundamentar projeções na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto desta proposta, bem como tendo como bases premissas conservadoras na elaboração do presente plano;
- Determinar, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- Destacar que é absolutamente imprescindível a concessão dos prazos de carência estabelecidos no item 13 deste plano;
- O valor constante da 1ª relação de credores será utilizado como base para o presente plano.

No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à recuperação judicial que podem sofrer alterações ao longo do curso do processo.

Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da empresa, que se dará pela implementação das medidas previstas neste Plano, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política cambial e monetária, política de juros, modificações na carga tributária, etc., fatores esses, que hoje são imprevisíveis.

Recomenda-se, portanto, que para superar esses obstáculos imponderáveis no momento, ser importante manter-se sempre atualizado, sem perder de foco o objetivo principal da empresa, ou seja, a obtenção de resultados positivos.

As planilhas trazidas como anexos ao presente Plano demonstram de forma inequívoca, que o "GRUPO ALX" é um grupo viável, posto que, poderá manter-se no mercado, bem ainda, gerar recursos em longo prazo para pagar seus credores e manter, assim, o negócio em bom funcionamento.





1918

Destaque-se, quanto à viabilidade econômica, que o negócio do **"GRUPO ALX"** possui mercado para uma ampla expansão, assim, tanto pelas planilhas anexas, como pelo cenário macroeconômico e pelos mercados que atua, é evidente que o **"GRUPO ALX"** é economicamente viável, especialmente no que se refere à busca de parcerias e desenvolvimento de novos mercados procurando aumentar a rentabilidade da empresa.

Todos os fatores acima, trabalhados em conjunto, especialmente, as novas estratégias empresariais e financeiras, levarão novamente o **"GRUPO ALX"** a uma posição de destaque no setor, implicando em sua recuperação, prevalecendo, assim, os princípios da função social da empresa, da manutenção da fonte geradora de empregos e de tributos, dando valia ao espírito norteador da Lei 11.101/05.

D

1919
D

10 - ATIVOS

10.1 - Capital tangível

A empresa possui bens patrimoniais, compostos por unidades, conforme citado no item 2.2.

O Laudo de Avaliação desses bens foi preparado por peritos independentes e será apresentado juntamente com este Plano de Recuperação em anexo.

A seguir, apresenta-se um resumo da avaliação dos bens patrimoniais do grupo:

Em R\$ mil	
Descrição	Valores
Terrenos	64.078
Edificações/Benfeitorias	114.627
Computadores e perfilados	655
Ferramenta de extrusão	6.679
Ferramentas	20
Instalações	3
Maquinas e equipamentos	49.757
Movéis e utensílios	1.272
Veículos	336
Total	237.428

Além dos bens patrimoniais integrantes do ativo imobilizado da empresa, registra-se ainda que o "GRUPO ALX" possui estoque de mercadorias, conforme evidenciado em seus balancetes contábeis.

1920
②**11 - ATIVO NÃO OPERACIONAL****11.1. - Venda do "Imóvel Mogi das Cruzes"**

O "GRUPO ALX" é legítimo proprietário de 1 (um) terreno localizado na Avenida Antônio Almeida, na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, com uma área total 150.455,51 m², com as seguintes características:

Matricula	Endereço	Área	Situação
51.707	Avenida Antônio Almeida	150.455,51 m ²	Alienado ao Banco Safra S/A.

A descrição completa deste imóvel pode ser verificada no laudo de avaliação que está sendo apresentado junto à este plano de recuperação, emitido por empresa independente especializada em avaliações empresariais e de imóveis.

Conforme estudos de urbanização, este imóvel apresenta um alto potencial para desenvolvimento de empreendimento imobiliários. De acordo com estudos levantados para um projeto de loteamento popular da área, o valor potencial é de R\$ 99.987.500,00 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme apresentamos abaixo:

Área total do terreno (m ²)	100,00%	150.455,51
Área a ser aproveitada	70,00%	105.318,86
Valor de mercado do m ² na região	R\$	950,00
Valor estimado da arrecadação	R\$	99.987.500,00

Diante deste cenário e com estudos já realizados por empresa especializadas entendemos que este valor reflete a realidade do mercado imobiliário da região.

11.2 - Forma e regras para a alienação do "Imóvel Mogi das Cruzes"

O processo para alienação judicial do "Imóvel Mogi das Cruzes" será iniciado imediatamente após a data da intimação da homologação do presente plano e deverá ser realizado em até seis meses desta data.

O "Imóvel Mogi das Cruzes" será alienado mediante Leilão Público Presencial, por lances orais, em conformidade com as precisões dos artigos 60, 142, 144 e 145 e demais disposições da Lei 11.101/2005. Para proceder com o leilão, a recuperanda contratará

Leiloeiro oficial, devidamente registrado na junta comercial do estado.

Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei.

Parágrafo único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei.

Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

I – leilão, por lances orais;

II – propostas fechadas;

III – pregão.

§ 1º A realização da alienação em quaisquer das modalidades de que trata este artigo será antecedida por publicação de anúncio em jornal de ampla circulação, com 15 (quinze) dias de antecedência, em se tratando de bens móveis, e com 30 (trinta) dias na alienação da empresa ou de bens imóveis, facultada a divulgação por outros meios que contribuam para o amplo conhecimento da venda.

.....

§ 4º A alienação por propostas fechadas ocorrerá mediante a entrega, em cartório e sob recibo, de envelopes lacrados, a serem abertos pelo juiz, no dia, hora e local designados no edital, lavrando o escrivão o auto respectivo, assinado pelos presentes, e juntando as propostas aos autos da falência.

A Alienação Judicial do “**Imóvel Mogi das Cruzes**” obedecerá às seguintes regras, sem prejuízo de eventuais complementações constantes do Edital de Alienação Judicial e do disposto nos demais itens deste Plano que não poderão ser inconsistentes ou contrárias às regras abaixo:

- (I)* A venda dos bens se dará via leilão público presencial em datas e horários a serem sugeridos pelo leiloeiro indicado nos termos deste plano, com previa ciência ao MM. Juízo e regular publicação de editais com antecedência mínima de 30 dias.
- (II)* O lance inicial proposto deverá atender aos seguintes valores mínimos: “**Imóvel Mogi das Cruzes**” R\$ 99.987.500,00 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

- (III) Será realizado leilão presencial, com encerramento previsto em datas e locais a serem indicados nos mesmos termos acima, quando será feita a venda pelo maior lance oferecido. Em caso de proposta a prazo, o valor do lance deverá ser respeitado descontando-se o fluxo de caixa futuro da proposta à taxa SELIC.
- (IV) A arrematação pelo maior lance recebido abaixo do valor da avaliação está condicionado à aprovação em Assembleia Geral de Credores, que deverá ser convocada para o fim específico de análise e aceitação da proposta.
- (V) O leilão será conduzido pelo Leiloeiro, a quem será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser paga pelo arrematante, nos termos da lei.
- (VI) O edital descreverá o lote a ser vendido e apontará os valores de avaliação especificados neste plano.
- (VII) Os bens serão vendidos livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141 inciso II da Lei 11.101/2005.
- (VIII) Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo: À vista: Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em conta judicial a ser criada especificamente para este fim ou 20% no ato e o restante em até 03 dias. A prazo: 20% do valor em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em conta judicial a ser criada especificamente para este fim e o restante não deverá ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) anos, sendo que, todas as parcelas futuras serão corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça.
- (IX) O maior lance será o vencedor, independente da forma de pagamento (à vista ou a prazo). Cumpre informar, que em caso de pagamento parcelado o arrematante deverá comprovar sua capacidade financeira e a carta de arrematação só será expedida com a comprovação do pagamento da última parcela.
- (X) Na hipótese de não ser efetuado o pagamento nas condições mencionadas no item (VIII) precedente, o arrematante será automaticamente desclassificado, devendo ser repetido o procedimento dos itens seguintes acima, com o(s) melhor(es) lances(s) que tiver(em) sido ofertado(s), sem prejuízo das recuperandas requererem uma ação indenizatória contra o

1923

remisso e o Ministério Público buscar a penalização do proponente faltoso nas penas da lei

- (XI) Na hipótese de desistência da compra por parte do arrematante após o encerramento do leilão, haverá a penalização em 20% (vinte por cento) do valor da proposta.

Caso não haja nenhum lance ou ainda a alienação não seja consumada por qualquer motivo no prazo previsto de 6 (seis) meses da homologação do Plano de Recuperação Judicial, observado os seus aditivos, a recuperanda realizará novas tentativas de Alienação Judicial do "Imóvel Mogi das Cruzes" imediatamente após a notificação do Administrador Judicial informando que não houve alienação, observando as mesmas regras de alienação retro citadas. Essas novas tentativas de venda não poderão exceder 1 (um) ano da homologação do plano.

Esgotadas os recursos para a alienação do "Imóvel Mogi das Cruzes", será convocada nova Assembleia Geral de Credores para deliberação acerca da transmissão da propriedade aos credores inseridos na classe quirografário.

Conforme Art. 141 e 142 a alienação destes ativos estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.

11.3 - Destinação dos valores arrecadados com a alienação do "Imóvel Mogi das Cruzes"

A seguir, segue o quadro demonstrativo da distribuição dos valores arrecadados com a alienação do "Imóvel Mogi das Cruzes":

Descrição	Valor estimado da alienação
Item 11.1.1. - "Imóvel Mogi das Cruzes "	R\$ 99.987.500,00
Valor da alienação	R\$ 99.987.500,00
Destinação	
Para pagamento do saldo devedor junto ao Banco Safra para liberação do imóvel que encontra-se em alienação fiduciária nos contratos CCB nº 1066697, CCB nº 1101263 e CCB nº 1094283	R\$ 4.894.892,42
Para pagamento integral dos créditos quirografários, inscrito no rol de credores.	R\$ 95.092.607,58
Saldo	R\$ 0,00

Handwritten signature

Handwritten mark

12 – ENDIVIDAMENTO TOTAL DO GRUPO E QUADRO DE CREDORES

Segue abaixo, o endividamento total do “GRUPO ALX”, composto pelos débitos sujeitos e não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial:

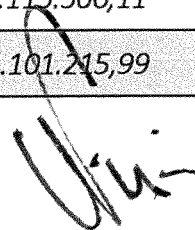
Classe	Valores
<i>Créditos sujeitos a recuperação judicial</i>	R\$ 281.101.215,99
<i>Créditos não sujeitos à recuperação judicial</i>	R\$ 15.270.980,79
<i>Débitos Tributários</i>	R\$ 23.396.124,13
<i>Débitos Tributários em discussão</i>	R\$ 239.589.683,42
<i>Total do endividamento do Grupo</i>	R\$ 559.358.004,33

O quadro de credores do “GRUPO ALX” é predominantemente composto por trabalhistas, instituições financeiras, fornecedores e clientes. Com relação a fornecedores, observa-se que os créditos, em sua grande maioria são originários de estreito e antigo relacionamento comercial, adquiridos no desempenho de seu objetivo social.

O valor dos créditos de todas as classes arrolados pelas recuperandas foi de R\$ 281.101.215,99 (duzentos e oitenta e um milhões, cento e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Desta forma, o resumo dos credores do “GRUPO ALX”, detalhado por grupo segue abaixo:

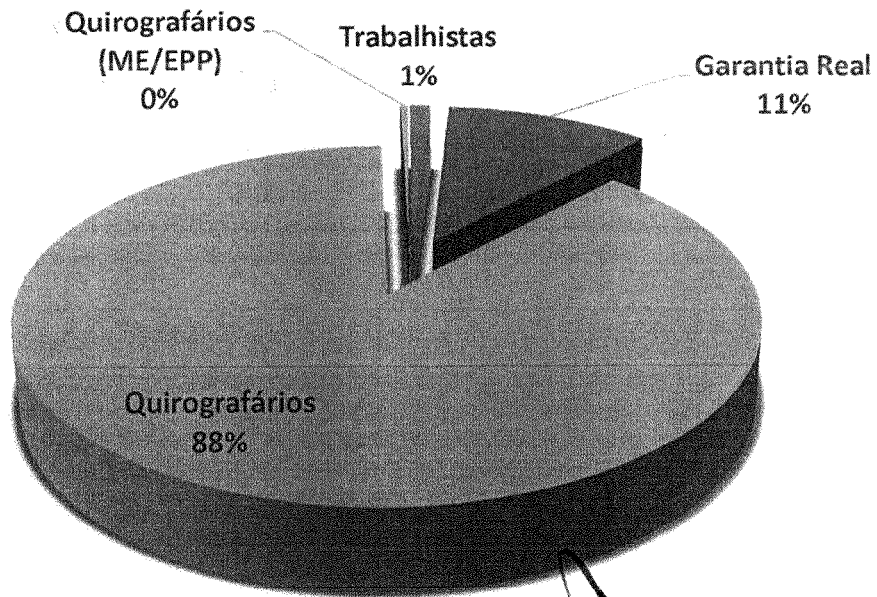
Classe	Valores
<i>Trabalhistas</i>	R\$ 3.065.923,55
<i>Garantia Real</i>	R\$ 30.377.072,04
<i>Quirografários</i>	R\$ 246.542.714,29
<i>Quirografários (ME/EPP)</i>	R\$ 1.115.506,11
<i>Total do quadro geral de credores</i>	R\$ 281.101.215,99





1925
L

A seguir, a representatividade por classe de credores:



Fonte: "GRUPO ALX"

Handwritten signature

Handwritten mark

13 - DO PAGAMENTO AOS CREDITORES

A presente recuperação judicial possui 04 (quatro) classes de credores, os credores trabalhistas, os credores de garantia real, os credores quirografários e os credores quirografários (ME/EPP).

Estão sendo considerados na listagem de credores os valores informados na relação geral de credores. A referida lista de credores será objeto de análise e ajustes pelo Administrador Judicial, que divulgará nova listagem oportunamente, conforme previsão do art. 7º, § 2º da LRE.

O Plano de pagamento foi concebido levando-se em consideração as projeções do fluxo de caixa. Referidas projeções foram elaboradas partindo-se dos relatórios gerenciais e contábeis do "GRUPO ALX" e realizando-se projeções para os próximos 12 (doze) anos, incluindo-se algumas variáveis e fatores determinantes econômico-financeiros e de mercado.

13.1 - Proposta de pagamento aos credores da classe I - Trabalhistas

O tratamento que será dado aos credores constantes na atual lista de credores será:

- Carência de 06 (seis) meses a partir da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Após a carência, os créditos trabalhistas terão seu valor integral pago, em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 5º dia útil do 7º mês após a intimação da decisão que homologar e assim sucessivamente;
- Correção por TR;
- Distribuição linear dos valores das 2 (duas) primeiras parcelas, até o limite do crédito inscrito no rol de credores;
- A liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 1 (um) ano conforme quadro abaixo:

ANO	% Amortização
1	100%

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1927
D

13.1.1 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores

Tendo em vista que podem existir processos trabalhistas em trâmite, ou a serem ajuizados no período de dois anos da rescisão do contrato de trabalho, em que se discutem verbas controversas e alheias ao parágrafo único do artigo 54 da Lei 11.101/05, tomando por base o princípio legal, e evitando privilegiar credores da mesma classe, o “GRUPO ALX” pagará aludidas verbas conforme previsto Lei, caso reconhecido pela Justiça do Trabalho, sendo que o prazo será contado da decisão transitada em julgado que reconhecer o valor do crédito e declará-lo habilitado na recuperação judicial.

13.1.2 - Encargos sociais

Os encargos sociais relacionados à classe trabalhista serão pagos e/ou parcelados na forma prevista em Lei.

13.1.3 – Multas Trabalhistas

As multas relativas ao descumprimento dos acordos trabalhistas e rescisões devido a impetração do pedido de Recuperação Judicial não serão reconhecidas.

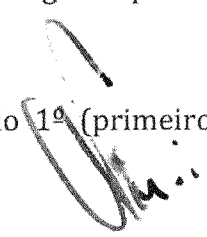
13.2 – Pagamento aos credores da classe II - Garantia Real

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores de garantia real.

A liquidação dos credores inseridos nesta classe se dará em 12 (doze) anos levando em consideração o período de carência.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:

- **Pagamento de 100% (cem por cento) do valor do credor constante da relação de credores;**
- Carência de 2 (dois) anos para início dos pagamentos do saldo principal, contada da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- Correção pela TR + 3% a.a;
- Pagamento integral da atualização monetária do 1º (primeiro) e 2º



- (segundo) ano;
- Os pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o período de carência, tomando-se por base o início da carência a intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores em Assembleia Geral de Credores, e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes.
 - O credor deverá informar para a recuperanda por meio de carta registrada a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima;
 - A liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 12 (doze) anos, conforme quadro abaixo:

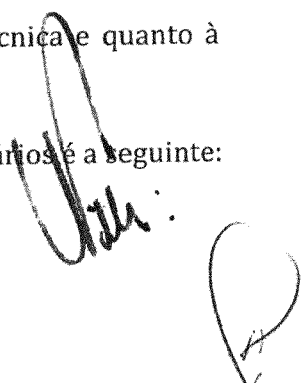
ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
1	Somente encargos
2	Somente encargos
3	2,00%
4	4,00%
5	5,00%
6	8,00%
7	11,00%
8	11,00%
9	14,00%
10	15,00%
11	15,00%
12	15,00%

13.3 – Pagamento aos credores da classe III - Quirografários

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários.

Desta forma, a proposta para pagamento aos credores quirografários é a seguinte:

Assinatura:



- Pagamento imediato mediante a utilização do “Imóvel Mogi das Cruzes” descrita no item 11 deste plano de recuperação, que serão distribuídos aos credores desta classe quirografária até o limite do valor listado na relação de credores;
- O credor deverá informar para a recuperanda por meio de carta registrada a conta corrente para receber os valores em até 90 (noventa) dias após a intimação da decisão que homologar o plano de recuperação aprovado;
- A liquidação desta classe, considerando as premissas utilizadas é de 5 (cinco) anos, considerando as propostas dos itens 13.3.1 e 13.5, conforme quadro abaixo:

ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
1	82,43 %
2	4,38 %
3	4,34 %
4	4,34 %
5	4,33 %
6	0,31 %

Para efeito de cálculo foi subtraído da classe de credores quirografário o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), valor este estimado para clientes/credores parceiros.

13.3.1 - Pagamento aos credores da classe Quirografários créditos até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários abaixo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A liquidação dos credores inseridos nesta classe é de 06 (seis) anos levando em consideração o período de carência.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:



- **Pagamento de 35,20% (trinta e cinco virgula vinte por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores;**
- Carência de 1 (um) ano para início dos pagamentos, contada da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- Os valores serão corrigidos a taxa de atualização TR + juros de 2% (dois por cento) ao ano;
- Pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o período de carência, tomando-se por base o início da carência a intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores em Assembleia Geral de Credores, e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes.
- O credor deverá informar para a recuperanda por meio de carta registrada a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima;
- Os valores destinados ao pagamento do primeiro e do segundo ano serão distribuídos de forma linear entre todos os credores da classe quirografária até o limite da satisfação do seu crédito já considerado o deságio. O saldo remanescente será redistribuído proporcionalmente entre os credores, sendo que a base para pagamento será a lista publicada pelo Administrador Judicial – Art. 7º podendo ser alterada por decisões judiciais decorrentes de impugnação de crédito. Os pagamentos dos anos seguintes serão distribuídos proporcionalmente entre os credores;
- A liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 06 (seis) anos, conforme quadro abaixo:

ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
1	N/A
2	20,00%
3	20,00%
4	20,00%
5	20,00%
6	20,00%

1931
0

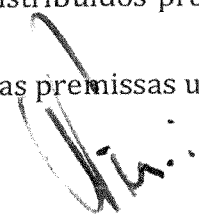
13.4 – Pagamento aos credores da classe IV - Quirografários ME/EPP

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários ME/EPP.

A liquidação dos credores inseridos nesta classe é de 06 (seis) anos levando em consideração o período de carência.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:

- **Pagamento de 35,20% (trinta e cinco virgula vinte por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores;**
- Carência de 1 (um) ano para início dos pagamentos, contada da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- Os valores serão corrigidos a taxa de atualização TR + juros de 2% (dois por cento) ao ano;
- Pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o período de carência, tomando-se por base o início da carência a intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores em Assembleia Geral de Credores, e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes.
- O credor deverá informar para a recuperanda por meio de carta registrada a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima;
- Os valores destinados ao pagamento do primeiro e do segundo ano serão distribuídos de forma linear entre todos os credores da classe quirografária até o limite da satisfação do seu crédito já considerado o deságio. O saldo remanescente será redistribuído proporcionalmente entre os credores, sendo que a base para pagamento será a lista publicada pelo Administrador Judicial – Art. 7º podendo ser alterada por decisões judiciais decorrentes de impugnação de crédito. Os pagamentos dos anos seguintes serão distribuídos proporcionalmente entre os credores;
- A liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 06 (seis) anos, conforme quadro abaixo:



4932
D

ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
1	N/A
2	20,00%
3	20,00%
4	20,00%
5	20,00%
6	20,00%

13.5 – Credores/fornecedores Colaborativos – Condição para Aceleração dos Pagamentos

Tendo em vista que credores clientes, fornecedores e prestadores de serviços poderão fomentar a recuperação do “GRUPO ALX”, as recuperandas resolvem ofertar uma proposta para aceleração a liquidação dos créditos destes credores.

Para tanto, foram formatadas condições de quitação considerando a oferta de crédito, vendas e fornecimento de serviços e insumos. A seguir, apresenta-se as propostas para estes credores.

13.5.1 – Clientes Colaborativos e Assemelhados

Aos credores que são clientes do Grupo (construtoras, serralheiros, distribuidores e revendedores) que colocarem novos pedidos de compra na empresa durante o processo de recuperação, serão oferecidas condições diferenciadas para a quitação de seus créditos, conforme critérios dispostos nos itens abaixo. Para fins de cálculos no fluxo de caixa da empresa, consideramos hipoteticamente a monta de R\$ 25.000.000,000 (vinte e cinco milhões)

A hipótese prevista neste item beneficiará somente o credor cliente (construtoras, serralheiros, distribuidores e revendedores) que colocarem novos pedidos de compras de maneira regular e constante e deverá seguir às seguintes regras:

- Pagamento de 100% (cem por cento) do valor do crédito constante da relação de credores;
- Os valores serão corrigidos a taxa de TR + 1% (um por cento) ao ano a partir da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial.

1933
x

- Para os clientes que anteciparem os recursos, fomentando a atividade produtiva, será efetuada uma amortização de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do novo pedido de compra. Este valor será contabilizado na conta de amortização do crédito sujeito aos efeitos do plano de recuperação judicial, sendo que a efetiva compensação ocorrerá com a homologação do presente plano;
- Para os clientes que não anteciparem os recursos, será efetuada uma amortização de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total do novo pedido de compra. Este valor será contabilizado na conta de amortização do crédito sujeito aos efeitos do plano de recuperação judicial, sendo que a efetiva compensação ocorrerá com a homologação do presente plano;

A aplicação da cláusula de aceleração somente ocorrerá se concluída a compra e o regular pagamento das faturas geradas pelos novos pedidos.

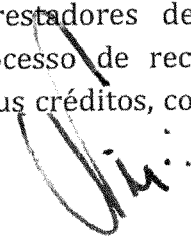
Ainda, a manutenção da forma acelerada de pagamento dependerá da manutenção regular e constante, ao menos, até a quitação integral do crédito do Cliente Colaborativo, por esta forma acelerada. Na hipótese de não haver colocação de novos pedidos, será interrompido o pagamento pelo formato acelerado e o saldo será liquidado da seguinte forma:

- **Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente;**
- Os valores serão corrigidos a taxa de atualização TR + juros de 1% (um por cento) ao ano;
- Pagamentos serão realizados em 20 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após a notificação do credor sobre a desclassificação da classe Credor Colaborativo, e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes.
- O credor deverá informar para a recuperanda por meio de carta registrada a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima;

O "GRUPO ALX" se reserva o direito de não aceitar a proposta do credor, caso as condições para venda sejam incompatíveis com as condições do mercado.

13.5.2 – Fornecedores Colaborativos

Aos credores (fornecedores de insumos e prestadores de serviços) que concederem crédito ao "GRUPO ALX" durante o processo de recuperação, serão oferecidas condições diferenciadas para a quitação de seus créditos, conforme critérios dispostos nos itens abaixo.



A

A hipótese prevista neste item beneficiará somente o credor fornecedor (fornecedores de insumos e prestadores de serviços) que conceda ao “GRUPO ALX” prazo para pagamento das mercadorias/serviços adquiridos, sem juros sobre o valor faturado, conforme tabela abaixo:

Prazo médio para pagamentos (dias)	Percentual Acelerado (%)
7	0,5
15	1,0
30	2,0

- Aos credores beneficiados por esta cláusula de aceleração será devolvido o percentual incidente (conforme o prazo concedido em dias) sobre o valor da nota de venda ou de prestação de serviço, à conta de amortização do crédito sujeito aos efeitos do plano de recuperação judicial. A devolução que aqui se trata ocorrerá na data da liquidação da fatura (de venda ou de prestação de serviço) relativa ao fornecimento;
- Pagamento de 100% (cem por cento) do valor do crédito constante da relação de credores;
- Os valores serão corrigidos a taxa de TR + 1% (um por cento) ao ano a partir da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial.

A aplicação da cláusula de aceleração somente ocorrerá se concluída a aquisição da mercadoria ou a prestação do serviço.

Ainda, a manutenção da forma acelerada de pagamento dependerá da renovação da operação de crédito, ao menos, até a quitação integral do crédito do Fornecedor Colaborativo, por esta forma acelerada. Na hipótese de não renovação da operação de crédito, será interrompido o pagamento pelo formato acelerado e o saldo será liquidado de acordo com a forma de pagamento prevista para a classe em que o credor se insira.

O “GRUPO ALX” se reserva o direito de não aceitar o crédito ou garantia, caso não se comprove a necessidade de capital de giro, assim sendo não se aplicarão as presentes condições de pagamento.

13.6- Compensação

Os credores, de qualquer Classe que se encontrem, simultaneamente, na condição de credores e de clientes e/ou devedores das recuperandas, poderão ter os seus créditos

quitados, integral ou parcialmente, conforme os valores de cada crédito e débito, por meio de compensação, ex vi do art. 368 do Código Civil.

Será efetuada a compensação dos valores devidos e contemplados na presente forma de pagamento com os valores devidos pelo credor ao "GRUPO ALX", desde que o valor compensado não seja superior àquele devido pelo "GRUPO ALX" conforme previsto neste plano, em sua respectiva competência. Igual tratamento aplicar-se-á às hipóteses de adiantamentos a fornecedores, casos em que tais fornecedores terão os seus créditos sujeitos aos efeitos da recuperação compensados com os valores eventualmente adiantados como garantia de fornecimento. Poderá o "GRUPO ALX" e o respectivo fornecedor acordar, caso a caso, que o pagamento do crédito sujeito à recuperação dar-se-á na forma ordinária prevista neste plano, compensando-se o adiantamento em fornecimentos futuros. Os adiantamentos a fornecedores, na hipótese de efetiva compensação, terão como contrapartida contábil a baixa de fornecedores, clientes ou funcionários, aplicando-se a regra do art. 368 do Código Civil e, analogicamente, a do art.122 da Lei 11.101/05.

13.7 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores

- Caso até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) tenha sido apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (CF. art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05), os credores constantes dessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano.
- Cumprimento das determinações da LFRE, especialmente, do artigo 50, I e XI;
- Tratamento igualitário entre credores da mesma classe;
- Viabilidade financeira do plano;
- Fazer prevalecer o espírito da Lei, tratando seus credores, parceiros históricos da empresa, com justiça e bom senso;

13.8 - Créditos com garantia real e quirografários reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial

Os créditos com garantia real e quirografários retardatários, reconhecidos após a publicação da segunda relação de credores do "GRUPO ALX", serão pagos de acordo com a proposta de pagamento para a respectiva classe respeitando os mesmos deságios, prazos, carências, correções e forma de pagamento.

13.9 - Prazos para pagamento

Todos os prazos constantes neste Plano ocorrem a partir da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial do “GRUPO ALX”, salvo expressa disposição em contrário constante na mesma.

13.10 - Impostos

A empresa procura manter os pagamentos dos impostos de forma pontual. Atualmente o “GRUPO ALX” possui o montante devido de R\$ 23.396 (vinte e três milhões e trezentos e noventa seis mil reais). Distribuídos da seguinte forma:

Em R\$ mil

Triibuto	Saldo devedor consolidado
ICMS	10.697
PIS	390
COFINS	1.974
FGTS	311
INSS	5.924
IR	639
CSLL	355
REFIS	2.013
IPI	585
ISS	11
RETENÇÕES	497
TOTAL	23.396

Fonte: Departamento Contábil "Grupo ALX"

Os Diretores do “GRUPO ALX” têm convicção que é preciso envidar todos os esforços para regularização dos tributos municipais, estaduais e federais vencidos. Para isso, se utilizará das prerrogativas constantes do Artigo 68 – Lei 11.101/2005, e solicitará os parcelamentos específicos editados pelas Fazendas públicas municipais, estaduais e federais para as empresas em recuperação judicial.

Há ainda que se ressaltar que a confusão gerada pelo emaranhado das leis tributárias sobre os variados segmentos de atividade empresarial exige um estudo minucioso da situação tributária da empresa. A cada momento são editadas medidas cujo principal objetivo é permitir o aumento da arrecadação.

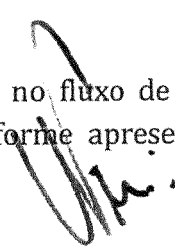
Assim sendo, o principal objetivo do “GRUPO ALX” é o pagamento de todos os seus tributos, mas sem comprometer a operação da empresa. Devido à morosidade e



1937
burocracia que enfrentamos no Brasil até a presente data, nada foi estabelecido de concreto no que diz respeito ao parcelamento dos impostos das empresas em recuperação judicial.

Diante deste quadro, o "GRUPO ALX" efetuará um levantamento de todo o seu passivo fiscal Federal, Estadual e Municipal de maneira a efetuar o expurgo das ilegalidades contidas nos valores que estão sendo cobrados pelos órgãos competentes.

Desta forma, as premissas do planejamento tributário que está sendo efetuado no "GRUPO ALX" podem ser resumidas em:

- Exercício de Cidadania: Recurso ao Judiciário para proteger seus direitos ofendidos;
 - Expurgo das fórmulas irregulares de cobrança de juros, multas e encargos legais;
 - Adequação dos pagamentos ao fluxo de caixa do contribuinte;
 - Medidas jurídicas de maneira a acelerar as compensações de créditos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - Para fins de elaboração desse plano foi considerado no fluxo de caixa um percentual vinculado ao faturamento da empresa conforme apresentado em anexo.
- 

1938
S

14 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

14.1. - Suspensão das ações de recuperação de crédito

Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial consolidado, deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra o "GRUPO ALX", referente aos créditos sujeitos à recuperação judicial e que tenham sido novados pelo Plano aprovado.

É vedada ainda, a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano aprovado estiver sendo regularmente cumprido. Os processos permanecerão suspensos enquanto as obrigações assumidas neste Plano consolidado estiverem sendo cumpridas a tempo e modo, até eventual solução, resilição ou alteração do Plano aprovado.

Os credores não poderão ajuizar novas ações de cobrança, execução ou de qualquer outro título no intuito de reaver os créditos incluídos na recuperação Judicial, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei nº 11.101/2005.

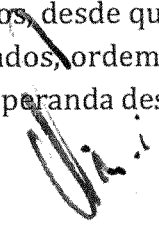
No caso de interposição de ação em razão dos créditos referidos no parágrafo acima, não poderá o patrimônio da empresa e dos seus devedores solidários sofrer qualquer espécie de ônus na tentativa de cumprimento de ato executório.

14.2. - Novação da dívida

A aprovação do Plano de Recuperação Judicial consolidado acarretará por força do disposto no art. 59 da Lei nº. 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

14.3. - Suspensão da publicidade dos protestos

Uma vez o Plano de Recuperação Judicial consolidado aprovado, consolidando a novação de todos os créditos sujeitos à recuperação judicial, todos os credores concordarão com a suspensão da publicidade dos protestos efetuados, desde que o Plano de Recuperação Judicial esteja sendo cumprido nos termos aprovados, ordem esta que poderá ser tomada pelo Juiz da recuperação judicial a pedido da recuperanda desde a data



1939
D

da concessão da Recuperação.

Após a quitação dos créditos nos termos do Plano de Recuperação, os valores serão considerados quitados integralmente e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

14.4. – Pagamento aos credores ausentes ou omissos

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa.

14.5. – Descumprimento do Plano

O Plano somente será considerado descumprido na hipótese de mora no pagamento de mais de 03 (três) parcelas previstas neste Plano.

Eventual mora no descumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de (30) trinta dias a contar da data de vencimento.

2940
L

15 - VENDA DE ATIVOS

Fica autorizado, com a aprovação deste plano de recuperação, a alienação, substituição ou oneração de bens ou direitos do ativo permanente, bem como a devolução de bens alienados, desde que comprovados que referidos ativos não estejam contribuindo para a operação da empresa e que o valor do bem não ultrapasse o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Eventualmente, se os ativos forem imóveis e/ou conjuntos de bens pertencentes ao estabelecimento empresarial, serão vendidos em praça única convocada pelo MM. Juízo da Recuperação, através de leiloeiro experiente de indicação da vendedora, como unidade isolada que são, nos termos da lei de recuperações, sem sucessão de qualquer forma aos arrematantes, conforme determina o art. 60 parágrafo único da LRF, devendo a devedora apresentar previamente em juízo laudo de avaliação confeccionado por empresa com experiência comprovada.

1921
D

16 – DA FALÊNCIA

“No direito brasileiro, abstraída a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da recuperação judicial ou o obtém ou terá sua falência decretada.” (In Comentários à nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas – Fábio Ulhoa Coelho – 4ª. Edição, pag. 73)

A Lei de Recuperações é rigorosa quanto à aprovação e ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Assim sendo, a decisão pela concessão da recuperação judicial da empresa está nas mãos da assembleia de credores.

Caso ocorra a decretação da falência da empresa teremos a seguinte ordem de liquidação dos créditos, além do pagamento dos credores extraconcursais:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

- I. Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;*
- II. Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;*
- III. Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;*
- IV. Créditos com privilégio especial;*
- V. Créditos com privilégio geral;*
- VI. Créditos quirografários;*
- VII. As multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;*
- VIII. Créditos subordinados.*

Conforme se observa, a hipótese de falência traria enorme prejuízo à classe de quirografários, pois primeiro são liquidados os saldos trabalhistas, saldos com garantia real, tributos e extraconcursais e, o restante será rateado aos demais credores.

Diante do quadro exposto o **“GRUPO ALX”** entende que a falência não é uma alternativa vantajosa em relação a proposta constante do presente aditamento, que trata todos os credores de maneira igualitária e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações possibilitará a liquidação de todas as dívidas conforme fluxo de pagamento descrito no item 4 do presente aditamento ao Plano de Recuperação Judicial.



Para fins de ilustração, apresentamos, abaixo, o demonstrativo da liquidação dos créditos em caso de falência: 10/21/21

ATIVOS	EM (R\$)
TOTAL DE IMOBILIZADO (BENS AVALIADOS)	R\$ 238.935.724,77
SALDO TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	R\$ 238.935.724,77
TOTAL DE ATIVOS	R\$ 238.935.724,77
<hr/>	
% PARA VENDA FORÇADA	80%
VALOR DA PROVÁVEL REALIZAÇÃO DOS ATIVOS	R\$ 191.148.579,82
<hr/>	
PASSIVOS	
TRABALHISTAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 3.065.923,55
RESCISÕES TRABALHISTAS (ESTIMADO)	R\$ 2.500.000,00
TOTAL DE TRABALHISTA	R\$ 5.565.923,55
CREDORES COM GARANTIAS REAIS	R\$ 30.377.072,04
CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS	R\$ 15.270.980,79
TRIBUTOS	R\$ 239.589.683,42
TOTAL DE TRABALHISTA, EXTRACONCURSAL E TRIBUTOS	R\$ 290.803.659,80
<hr/>	
SALDO APÓS TRABALHISTAS, GARANTIA REAL, EXTRACONCURSAIS E TRIBUTOS	-R\$ 99.655.079,99
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 247.658.220,40
SALDO FINAL - APÓS TODAS LIQUIDAÇÕES	-R\$ 377.690.372,42

1943
A

17 – RESUMO “CONCLUSÃO”

O plano de recuperação judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial do “GRUPO ALX”.

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica da empresa.

Saliente-se ainda que o Plano de recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

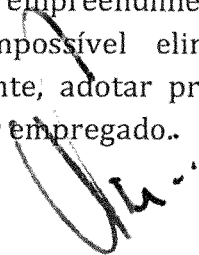
Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que o “GRUPO ALX” agilize, os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira do “GRUPO ALX” é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial de empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade da entidade.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pelo “GRUPO ALX”. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que o levaram a requerer sua recuperação judicial.

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado..



2929
2

Caso seja necessário, o plano de recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em assembleia de credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, o "GRUPO ALX" compromete-se a honrar os subseqüentes pagamentos na forma estabelecida no presente Plano de recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

Uma vez concedida a recuperação judicial, o Plano de recuperação obriga o "GRUPO ALX", seus credores e sucessores a qualquer título, sendo que sua inobservância, por parte do devedor acarretará a decretação de sua falência, na forma do artigo 94 III "g", da Lei 11.101/05.

Colatina - ES, 26 de janeiro de 2017.

ALX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E DERIVADOS LTDA - Em Recuperação Judicial

CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA - Em Recuperação Judicial

STARMINAS ALUMÍNIO LTDA - Em Recuperação Judicial

ALLOG ALUMÍNIO DA BAHIA LTDA - Em Recuperação Judicial

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO S.A. - Em Recuperação Judicial

BAXX ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A. - Em Recuperação Judicial

ALBAX ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A - Em Recuperação Judicial

BMB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S/A. - Em Recuperação Judicial

CENTENARIO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES S.A. - Em Recuperação Judicial

START EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - Em Recuperação Judicial

Apoio Técnico:

Masters Reestruturação Empresarial

D